DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025
TERMO ADITIVO Nº 001/2025
TERMO ADITIVO Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0119/2024

PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 036/2025 - DECISÃO AO RECURSO E FINALIZAÇÃO.....

DECRETO
DECRETO.....

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Termo Aditivo nº 001/2025

Data/hora do envio: 27/08/2025 09:46:02

Número/Ano:	Tipo de Termo de Contrato:	Contrato:
001/2025	Termo Aditivo	Contrato nº 0486/2024

Objeto:
Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviço de construção de pavimentação em paralelepípedo nos povoados de Cazumba, Itapicuru, Passagem Velha, Rua Joaquim de Araújo no Distrito de Carrapichel, Rua Imbassaí e Rua Panorama no Povoado de Baraúna no interior do Município de Senhor do Bonfim-BA.

Prazo Aditado em Dias:	Data da Assinatura:	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato:	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato:
304	08/08/2025	10/08/2025	10/06/2026

Nº de Parcelas:	Valor da Parcela:	Valor Global:

Fornecedor

Nome ou Razão Social:	CPF/CNPJ:	Tipo de Pessoa:
CANADA HARISSON ENGENHARIA	06.149.747/0001-92	Pesssoa Jurídica (PJ)

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Termo Aditivo nº 001/2025

Data/hora do envio: 27/08/2025 09:56:13

Número/Ano:	Tipo de Termo de Contrato:	Contrato:
001/2025	Termo Aditivo	Contrato nº 0489/2024

Objeto:
Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviço de construção de pavimentação em paralelepípedo nos povoados de Cazumba, Itapicuru, Passagem Velha, Rua Joaquim de Araujo no Distrito de Carrapichel, Rua Imbassaí e Rua Panorama no Povoado de Baraúna no interior do Município de Senhor do Bonfim-BA.

Prazo Aditado em Dias:	Data da Assinatura:	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato:	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato:
304	08/08/2025	14/08/2025	14/06/2026

Nº de Parcelas:	Valor da Parcela:	Valor Global:

Fornecedor

Nome ou Razão Social:	CPF/CNPJ:	Tipo de Pessoa:
CANADA HARISSON ENGENHARIA	06.149.747/0001-92	Pesssoa Jurídica (PJ)

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Termo Aditivo nº 001/2025

Data/hora do envio: 27/08/2025 10:00:22

Número/Ano:	Tipo de Termo de Contrato:	Contrato:
001/2025	Termo Aditivo	Contrato nº 0486/2024

Objeto:
Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação em paralelepípedo nos Distrito de Missão do Sahy e Cariacá, Município de Senhor do Bonfim -BA.

Prazo Aditado em Dias:	Data da Assinatura:	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato:	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato:
304	08/08/2025	10/08/2025	10/06/2026

Nº de Parcelas:	Valor da Parcela:	Valor Global:

Fornecedor

Nome ou Razão Social:	CPF/CNPJ:	Tipo de Pessoa:
CANADA HARISSON ENGENHARIA	06.149.747/0001-92	Pesssoa Jurídica (PJ)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0119/2024

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Ata de Registro de Preços nº 0119/2024

Data/hora do envio: 27/08/2025 10:04:22
Protocolo PNCP: 13988308000139-1-000167/2024-000002
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/atas/13988308000139/2024/167/2

Número/Ano:	Compra/Edital/Aviso:	
0119/2024	Pregão - Eletrônico nº 041/2024	
Data da Assinatura:	**Data de Início da Vigência:**	**Data de Término da Vigência:**
19/09/2024	19/09/2024	19/09/2025
Objeto: Fornecimento e confecção de material gráfico, material impresso e de publicidade visual para a Secretaria Municipal de Educação e Escolas que compõem a Rede Municipal de Educação deste Município de Senhor do Bonfim-BA		

PREGÃO Nº 036/2025 - DECISÃO AO RECURSO E FINALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA

PREGÃO Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/25

RECURSO ADMINISTRATIVO

EMPRESA: JUNIOR E OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 09.506.050/0001-10

DESCONTÃO Cecilio Mota
Rua J J Seabra, 107 Cep 44700-000 - Jacobina – Ba.
CNPJ Nº 09.506.050/0001-10 - (74)99928-6618
E-mail: ceciliomota.jacobina@gmail.com

Ilmº Sr(ª), Pregoeiro(a)/Agente de Contratação, do Município de Senhor do Bonfim/Ba.

Ref.: EDITAL DE LICITAÇAO
PREGAO ELETRONICO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Fornecimento de gêneros alimentícios (gêneros básicos e industrializados) visando suprir as demandas das Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA

A empresa JUNIOR E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ 09.506.050/0001-10, com sede na Rua J. J. Seabra, 107, no Bairro da Estação, Jacobina/Ba., por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro no inc. I do art. 165 da Lei 14.133/21, a presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão do Pregoeiro, que julgou habilitada NO Pregão Eletrônico – SRP nº036/2025 do município de Senhor do Bonfim/Ba., a licitante Empresa LUCINEIDE DA SILVA CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ 22.383.337/0001-68, apresentando a seguir as razoes da irresignação.

I - DOS FATOS SUBJACENTES

A licitante LUCINEIDE DA SILVA CARVALHO LTDA, CNPJ 22.383.337/0001-68, contraria frontalmente o que preconiza o item 4.4, alínea “h” do instrumento convocatório, ao apresentar documentos supostamente e IDEOLOGICAMENTE FALSOS, sendo esses, ALVARÁ DE VIGILANCIA SANITARIA E DE LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO com suposto fornecimento efetuado pela Prefeitura Municipal de Campo Formoso/Ba.

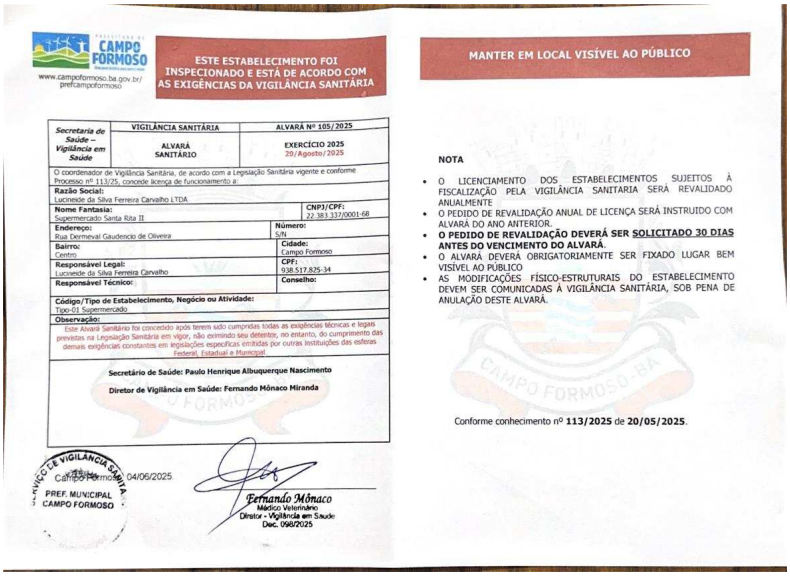
A falsidade ideológica de um documento publico mesmo que autentico, ocorre quando nele é(são) iserida(s) informações falsas, a exemplo dos dados acostados no Alvara de Localização e Fiscalização e Alvará de

DESCONTÃO Cecilio Mota
Rua J J Seabra, 107 Cep 44700-000 - Jacobina – Ba.
CNPJ Nº 09.506.050/0001-10 - (74)99928-6618
E-mail: ceciliomota.jacobina@gmail.com

Vigilância Sanitária apresentados pela licitante LUCINEIDE DA SILVA CARVALHO LTDA, CNPJ 22.383.337/0001-68 na licitação em comento, haja vista que no endereço acostado não existe o referido comercio da licitante, portanto NÃO PODERIA EXISTIR ESSE ALVARA DE LOCALIZAÇAO E FUNCIONAMENTO, e da mesma forma não teria como esse mesmo estabelecimento ter sido vistoriado por técnicos da vigilância sanitária em 2025, como sendo o comercio da empresa LUCINEIDE DA SILVA CARVALHO LTDA, por já está ocupado pelo Supermercado BRASIL, a mais de 2 anos.

Consta acostados nos documentos de habilitação na plataforma emunicipio.com.br/pmsb/modalidade/sistema.php, na pasta documentos, juntamente com diversos outros documentos de habilitação, o ALVARÁ DA VIGILANCIA SANITARIA, Nº 105/2025, em nome da empresa com emissão datada de 04/06/2025, assinada pelo Médico Veterinário FERNANDO MONACO MIRANDA, Diretor – Vigilância em Saúde, Dec. 098/2025.

DESCONTÃO Cecilio Mota
Rua J J Seabra, 107 Cep 44700-000 - Jacobina – Ba.
CNPJ Nº 09.506.050/0001-10 - (74)99928-6618
E-mail: ceciliomota.jacobina@gmail.com



CAMPO FORMOSO
www.campoformoso.ba.gov.br/prefcampoformoso

ESTE ESTABELECIMENTO FOI INSPECIONADO E ESTÁ DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Secretaria de Saúde – Vigilância em Saúde	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ALVARÁ Nº 105/2025
	ALVARÁ SANITÁRIO	EXERCÍCIO 2025 20/Agosto/2025

O coordenador de Vigilância Sanitária, de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme Processo nº 113/25, concede licença de funcionamento a:

Razão Social: Lucineide da Silva Ferreira Carvalho LTDA	
Nome Fantasia: Supermercado Santa Rita II	CNPJ/CPF: 22.383.337/0001-68
Endereço: Rua Dermeval Gaudencio de Oliveira	Número: S/N
Bairro: Centro	Cidade: Campo Formoso
Responsável Legal: Lucineide da Silva Ferreira Carvalho	CPF: 938.517.825-34
Responsável Técnico:	Conselho:
Código/Tipo de Estabelecimento, Negócio ou Atividade: Tipo-01 Supermercado	
Observação: Este Alvará Sanitário foi concedido após terem sido cumpridas todas as exigências técnicas e legais previstas na Legislação Sanitária em vigor, não eximindo seu detentor, no entanto, do cumprimento das demais exigências constantes em legislações específicas emitidas por outras instituições das esferas Federal, Estadual e Municipal.	

Secretário de Saúde: Paulo Henrique Albuquerque Nascimento

Diretor de Vigilância em Saúde: Fernando Mônaco Miranda

Campo Formoso, 04/06/2025

PREF. MUNICIPAL CAMPO FORMOSO

Fernando Mônaco
Médico Veterinário
Diretor - Vigilância em Saúde
Dec. 098/2025

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

NOTA

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITARIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA SERÁ INSTRUIDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR.
- **O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO DEVERÁ SER SOLICITADO 30 DIAS ANTES DO VENCIMENTO DO ALVARÁ.**
- O ALVARÁ DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO LUGAR BEM VISÍVEL AO PUBLICO
- AS MODIFICAÇÕES FÍSICO-ESTRUTURAIS DO ESTABELECIMENTO DEVEM SER COMUNICADAS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SOB PENA DE ANULAÇÃO DESTE ALVARÁ.

Conforme conhecimento nº **113/2025** de **20/05/2025**.

Há de se observar, entre as mensagens acostadas no corpo do referido alvará da vigilância, a afirmação de que o estabelecimento foi inspecionado e que está de acordo com as exigências da vigilância sanitária, cujo endereço é a RUA DEMRMEVAL GAUDENCIO DE OLIVEIRA, Nº 67, CENTRO, CAMPO FORMOSO/BA.

Da mesma forma, consta anexado aos documentos de habilitação da empresa LUCINEIDE DA SILVA CARVALHO LTDA, CNPJ 22.383.337/0001-68, ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇAO E FISCALIZAÇAO, de nº 00361/2025, emitido supostamente pela prefeitura de Campo Formoso/Ba., em 03/02/2025, com validade até 31/12/2025, como sendo este estabelecimento comercial SUPERMERCADO SANTA RITA 2, (nome fantasia) da empresa LUCINEIDE DA SILVA CARVALHO LTDA, CNPJ 22.383.337/0001-68, com endereço na RUA DERMEVAL GAUDENCIO DE OLIVEIRA, 67, centro, Campo Formoso/Ba, no entanto, nessa data já funcionava nesse endereço, a empresa Supermercado BRASIL.

DESCONTÃO Cecilio Mota
Rua J J Seabra, 107 Cep 44700-000 - Jacobina – Ba.
CNPJ Nº 09.506.050/0001-10 - (74)99928-6618
E-mail: ceciliomota.jacobina@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
PRAÇA DA BANDEIRA, 55 - CENTRO
CAMPO FORMOSO - BA - CEP: 44790-000
FONE(S): 74 3645-2604 CNPJ/MF: 13.908.702/0001-10

Alvará

DE LICENÇA 00361/ 2025

PARA
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL
LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO EIRELI - ME

NOME FANTASIA
SUPERMERCADO SANTA RITA 2

ENDEREÇO
RUA DERMEVAL GAUDÊNCIO DE OLIVEIRA 67 CENTRO - CAMPO FORMOSO - BA

ATIVIDADE
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

INSCRIÇÃO

CÓDIGO ATIVIDADE	CAD. ECONÔMICO	CAD. IMOBILIÁRIO	CPF/CNPJ
4712100	5402219	01.01.001.0995.001	22.383.337/0001-68

RESTRIÇÕES

13.908.702/0001-10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
PRAÇA DA BANDEIRA Nº 55 CENTRO
CEP: 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA.

DATA EMISSÃO	VALIDADE
03/02/2025	31/12/2025

UILIAM

Portanto, os alvarás acima acostados, em nome da empresa LUCINEIDE DA

DESCONTÃO Cecilio Mota
Rua J J Seabra, 107 Cep 44700-000 - Jacobina – Ba.
CNPJ Nº 09.506.050/0001-10 - (74)99928-6618
E-mail: ceciliomota.jacobina@gmail.com

SILVA CARVALHO LTDA, CNPJ 22.383.337/0001-68, não condizem com a realidade, tendo em vista que nesse local, nesse espaço físico, nesse imóvel, desde 10 de agosto de 2023, funciona no "Supermercado BRASIL" no endereço onde anteriormente funcionava o SUPERMERCADO SANTA RITA 2 (nome fantasia) da empresa Lucineide da Silva Carvalho Ltda., CNPJ 22.838.337/0001-10.

A própria licitante empresa LUCINEIDE DA SILVA CARVALHO LTDA, CNPJ 22.383.337/0001-68, afirma em outros documentos acostados aos autos do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP – 036/2025, da prefeitura municipal de Senhor do Bonfim/Ba., informa em alguns documentos, como sendo seu endereço comercial a "RUA SANTA LUZIA, 112Y, TÉRREO, 44.790-000, CAMPO FORMOSO/BA. Documentos fornecidos pela licitante e acostado aos autos do certame em comento, tais como os anexos abaixo, onde temos também documento com o endereço acostado nos alvarás citados:

ALGUNS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS DO PREGAO ELETRONICO - SRP 036/2025 DE SENHOR DO BONFIM/BA., COM OS ENDEREÇOS FORNECIDOS PELA LICITANTE **LUCINEIDE DA SILVA CARVALHO LTDA, CNPJ 22.383.337/0001-68:**

DESCONTÃO Cecilio Mota
Rua J J Seabra, 107 Cep 44700-000 - Jacobina – Ba.
CNPJ Nº 09.506.050/0001-10 - (74)99928-6618
E-mail: ceciliomota.jacobina@gmail.com

SUPERMERCADO SANTA RITA
AQUI É MAIS BARATO
FONE: (74) 3645-2509-CAMPO FORMOSO- BA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de S enhor do Bonfim
Setor de Licitações
Pregão Eletrônico nº 036/2025
Processo Administrativo 122/25

DECLARAMOS, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/02, ter conhecimento do Edital do Pregão acima reportado, e que atendemos plenamente a todos os requesitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone, e no caso de alguma omissão ou falha, estamos cientes das sanções previstas, acolhendo toda responsabilidade a nos imposta.

Sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica, subscrevo-me.

Campo Formoso, 07 de agosto de 2025.

LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO

(proprietária)

CPF Nº 938.517.825-34

22.383.337/0001-68
LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO EIRELI
Av. Desembargador Gaudêncio de Oliveira, 67 - Centro
CEP: 44.790-000 - CAMPO FORMOSO - BA

LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO EIRELI – ME

CNPJ Nº 22.383.337/0001-68

DESCONTÃO Cecilio Mota
Rua J J Seabra, 107 Cep 44700-000 - Jacobina – Ba.
CNPJ Nº 09.506.050/0001-10 - (74)99928-6618
E-mail: ceciliomota.jacobina@gmail.com

SANTA RITA
AQUI É MAIS BARATO
FONE: (74) 3645-2509-CAMPO FORMOSO- BA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTO

Pregão Eletrônico nº 036/2025
Processo Administrativo nº 122/25

A empresa **LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO EIRELI – ME.** C.N.P.J. nº **22.383.337/0001-68** , sediada Rua Santa Luzia, nº 112 , por intermédio de seu representante legal o(a) S r(a) **LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 835182231 E CPF nº **938.517.825-34**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema são autênticas, igualmente sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica.

Campo Formoso, 07 de agosto de 2025.

LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO
(proprietária)
CPF Nº 938.517.825-34

22.383.337/0001-68
LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO EIRELI
Rua Demeval Gaudêncio de Oliveira, 67 - Centro
CEP: 44.790-000 – CAMPO FORMOSO - BA

LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO EIRELI – ME
CNPJ Nº 22.383.337/0001-68

DESCONTÃO Cecilio Mota
Rua J J Seabra, 107 Cep 44700-000 - Jacobina – Ba.
CNPJ Nº 09.506.050/0001-10 - (74)99928-6618
E-mail: ceciliomota.jacobina@gmail.com

SUPERMERCADO SANTA RITA
AQUI É MAIS BARATO
FONE: (74) 3645-2509-CAMPO FORMOSO- BA

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA SRP E OU DO CONTRATO

DADOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	**LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO EIRELI – ME**
Nº CNPJ	**22.383.337/0001-68**
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA	Rua Santa Luzia
NOME COMPLETO SOCIO ADMINISTRATDOR/RESPONSÁVEL DA EMPRESA	**LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO**
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E OU ATA SRP	**LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO**
Nº DOC. DE IDENTIDADE	835182231
ORGÃO EMISSOR	BA
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Dermeval Gaudencio de Oliveira
E-MAIL E TELEFONE PARA CONTATO	Hipermercado-santarita@hotmail.com 74-3645-2509

Campo Formoso, 07 de agosto 2025.

LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO

(proprietária)

CPF Nº 938.517.825-34

22.383.337/0001-68
LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO EIRELI
Rua Dermeval Gaudencio de Oliveira, 67 - Centro
CEP: 44.790-000 - CAMPO FORMOSO - BA

LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO EIRELI – ME

CNPJ Nº 22.383.337/0001-68

DESCONTÃO Cecilio Mota
Rua J J Seabra, 107 Cep 44700-000 - Jacobina – Ba.
CNPJ Nº 09.506.050/0001-10 - (74)99928-6618
E-mail: ceciliomota.jacobina@gmail.com

SUPERMERCADO SANTA RITA
AQUI É MAIS BARATO
FONE: (74) 3645-2509-CAMPO FORMOSO- BA

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO IV - PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Eletrônico nº 036/2025
Processo Administrativo nº 122/25

A empresa **LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO EIRELI – ME.** C.N.P.J. nº **22.383.337/0001-68** , sediada Rua Santa Luzia, nº 112 , por intermédio de seu representante legal o(a) S r(a) **LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 835182231 E CPF nº **938.517.825-34**, DECLARA, com domicílio bancário no BANCO DO BRASIL, agência nº AG: 8573-1, C/C: 253-4, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada na prestação/FORNECIMENTO do objeto do presente Pregão propõe ao Município de Senhor do Bonfim/BA, a prestação/Fornecimento do objeto deste Ato Convocatório, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições: OBS: Os valores unitários para os itens ou lotes a serem disputados estão devidamente implantados na Planilha Para Formulação da Proposta de Preços (disponível no sistema eletrônico), complemento fiel e verdadeiro dessa declaração. O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de 3.062.105,00 (TRES MILHOES E SESSENTA E DOIS MIL E CENTO E CINCO REAIS) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias. Prazo para fornecimento/prestação de serviços será: 12 (doze) meses. Os valores unitários, totais, descriminação do objeto, marca e fabricante, se encontram devidamente inseridos na Planilha Excel. Juntada a este documento. Sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica, subscrevo-me.

Campo Formoso, 07 de agosto de 2025.

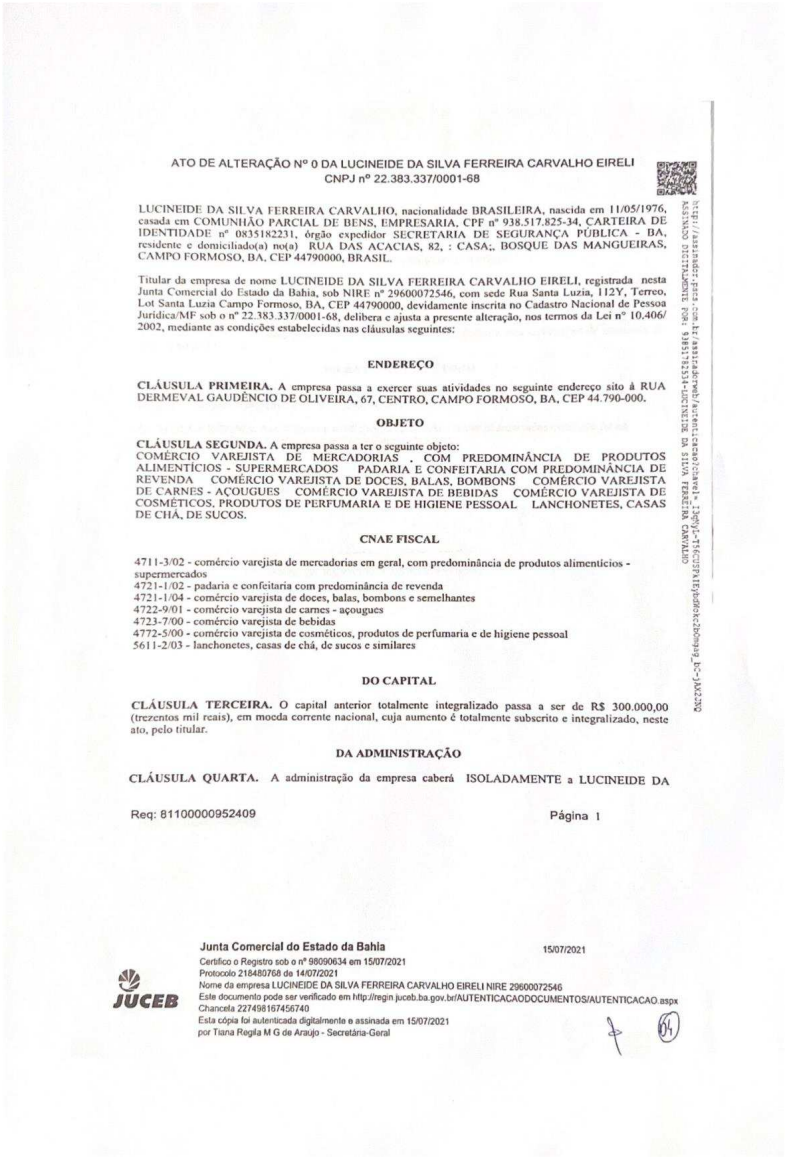
LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO
(proprietária)
CPF Nº 938.517.825-34
LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO EIRELI – ME

22.383.337/0001-68
LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO
Rua Dormeval Gaudencio de Oliveira, 67 -
CEP: 44.790-000 - CAMPO FORMOSO -

DESCONTÃO Cecilio Mota
Rua J J Seabra, 107 Cep 44700-000 - Jacobina – Ba.
CNPJ Nº 09.506.050/0001-10 - (74)99928-6618
E-mail: ceciliomota.jacobina@gmail.com

Na ultima alteração de endereço acostado no contrato social da empresa LUCINEIDE DA SILVA CARVALHO LTDA, CNPJ 22.383.337/0001-68, acostado aos autos do Pregão Eletrônico - SRP nº 036/2025, da prefeitura de Senhor do Bonfim/Ba., datado de 15/01/2021 diz que a mesma passa a funcionar no endereço DERMEVAL GAUDENCIO DE OLIEIRA, 67, CENTRO, CAMPO FORMOSO/BA, onde realmente esse estabelecimento funcionou por alguns anos, encerrando ali suas atividades comercial a aproximadamente uns 3 anos e passando a funcionar outro comercio de nome Supermercado BRASIL, desde 10 de agosto de 2023 (DATA DE SUA INAUGURAÇAO).

DESCONTÃO Cecilio Mota
Rua J J Seabra, 107 Cep 44700-000 - Jacobina – Ba.
CNPJ Nº 09.506.050/0001-10 - (74)99928-6618
E-mail: ceciliomota.jacobina@gmail.com



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 0 DA LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO EIRELI
CNPJ nº 22.383.337/0001-68

LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/05/1976, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 938.517.825-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0835182231, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS ACACIAS, 82, : CASA:, BOSQUE DAS MANGUEIRAS, CAMPO FORMOSO, BA, CEP 44790000, BRASIL.

Titular da empresa de nome LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600072546, com sede Rua Santa Luzia, 112Y, Terreo, Lot Santa Luzia Campo Formoso, BA, CEP 44790000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.383.337/0001-68, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DERMEVAL GAUDÊNCIO DE OLIVEIRA, 67, CENTRO, CAMPO FORMOSO, BA, CEP 44.790-000.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS.

CNAE FISCAL

4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUCINEIDE DA

Req: 81100000952409 Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/07/2021
Certifico o Registro sob o nº 98090634 em 15/07/2021
Protocolo 218480768 de 14/07/2021
Nome da empresa LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO EIRELI NIRE 29600072546
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 227498167456740
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021
por Tiana Regila M G de Araujo - Secretária-Geral

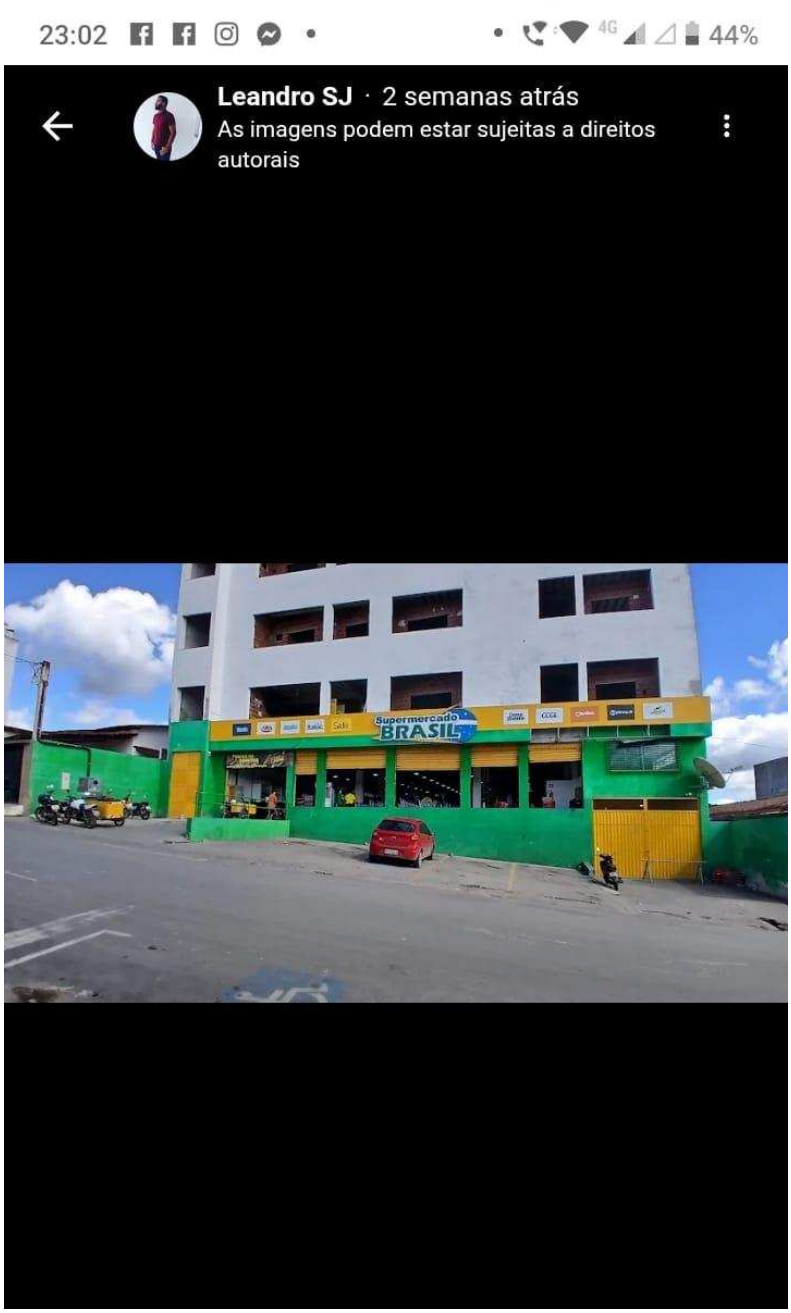
DESCONTÃO Cecilio Mota
Rua J J Seabra, 107 Cep 44700-000 - Jacobina – Ba.
CNPJ Nº 09.506.050/0001-10 - (74)99928-6618
E-mail: ceciliomota.jacobina@gmail.com

As imagens abaixo deixam mais claro ainda que o SUPERMERCADO SANTA RITA 2, não funciona no endereço informado nos alvarás acima mencionados e que nesse endereço, a pesar de ter mudado o numero DO imóvel de 67 para 65, funciona o Supermercado BRASIL.

DESCONTÃO Cecilio Mota
Rua J J Seabra, 107 Cep 44700-000 - Jacobina – Ba.
CNPJ Nº 09.506.050/0001-10 - (74)99928-6618
E-mail: ceciliomota.jacobina@gmail.com



DESCONTÃO Cecilio Mota
Rua J J Seabra, 107 Cep 44700-000 - Jacobina – Ba.
CNPJ Nº 09.506.050/0001-10 - (74)99928-6618
E-mail: ceciliomota.jacobina@gmail.com



DESCONTÃO Cecilio Mota
Rua J J Seabra, 107 Cep 44700-000 - Jacobina – Ba.
CNPJ Nº 09.506.050/0001-10 - (74)99928-6618
E-mail: ceciliomota.jacobina@gmail.com

As imagens acima por se só já comprovam tratar-se do mesmo imóvel, sendo este o acostado nos endereços dos alvarás arrolados, como sendo o endereço do SUPERMERCADO SANTA RITA 2.

Então, diante dos fatos, resta comprovado a falsidade das informações de endereço e de vistoria realizadas no imóvel de que trata o ALVARÁ DE LOCALIZAÇAO E FISCALIZAÇAO, assim como no da VIGILANCIA SANITARIA, apresentado pela licitante LUCINEIDE DA SILVA CARVALHO LTDA, CNPJ 22.383.337/0001-68, no certame licitatório Pregão Eletrônico - SRP 036/2025, da prefeitura de Senhor do Bonfim/Ba.

O acima arrolado, comprova que a licitante empresa LUCINEIDE DA SILVA CARVALHO LTDA, CNPJ 22.383.337/0001-68, contraria o item 4,4 e alíneas

> *4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, e na sua ausência apresentar em papel timbrado quando convocado, que:*
>
> *a); b); c); d); é); f); g) (...)*
>
> *h) Que, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que todas as documentações anexadas ao Sistema são autênticas, igualmente sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica.*

A Exigência de apresentação de ALVARÁ DA VIGILANCIA SANITARIA no Pregão Eletrônico – SRP nº 036/2025, do município de Senhor do Bonfim, esta acostado na alínea (i) do item 13 – Qualificação Técnica, do Termo de Referencias, anexo III do edital.

DESCONTÃO Cecilio Mota
Rua J J Seabra, 107 Cep 44700-000 - Jacobina – Ba.
CNPJ Nº 09.506.050/0001-10 - (74)99928-6618
E-mail: ceciliomota.jacobina@gmail.com

II - DAS RAZOES DA REFORMA

De acordo com o Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar ALVARÁ DA VIGILANCIA SANITARIA, do imóvel comercial, e a licitante a p esar de ter juntado à sua documentação de qualificação técnica o documento solicitado, mas as informações contidas no mesmo são inverídicas, por se tratar de outro comercio e não o da licitante LUCINEIDE DA SILVA CARVALHO LTDA, CNPJ 22.383.337/0001-68.

III - DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razoes precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito, para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa LUCINEIDE DA SILVA CARVALHO LTDA, CNPJ 22.383.337/0001-68, inabilitada para prosseguir na licitação.

Outrossim, lastreada nas razoes recursais, requer-se que o Pregoeiro/Agente de Contratação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, a autoridade superior, em conformidade com o § 2°, do art. 165, da Lei n° 14.133/21.

Nestes Termos
P. Deferimento

Jacobina em 15 de agosto de 2025.

Junior e Oliveira Ltda.
CNPJ 09.506.050/0001-10
Maria Cleonice Oliveira da Silva

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA

PREGÃO Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/25

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

EMPRESA: LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO LTDA

CNPJ: 22.383.337/0001-68

Campo Formoso, 20 de agosto de 2025.

ILMO. SR.(A) PREGOEIRO (A) / AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM – BA

Ref. Recurso administrativo em edital de licitação
Pregão eletrônico número: 036/2025
Proc. Administrativo:0122/2025

Contrarrazões de Recurso Administrativo.

LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO LTDA, empresa brasileira de direito privado, com seus atos constitutivos cadastrados na Junta Comercial do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o **Número 22.383.337/0001-68**, com endereço a R Dermeval Galdêncio de Oliveira, 67 Centro – Campo Formoso – BA, vem tempestivamente, diante de Vossa Ilmo. Sa. apresentar CONTRARAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO, pelas razões fáticas e de direito, informando e requerendo o que segue:

A empresa recorrida opera com total regularidade junto aos Órgãos e autarquias Estaduais, Municipais e Federais, inclusive vigilância sanitária. Trata-se de Recurso administrativo interposto pela empresa JUNIOR E OLIVEIRA LTDA, sob a infundada alegação de que haveria falsidade ideológica e documental, o que não é veraz, posto que a concorrente, como dito opera em total conformidade conforme se comprovará a seguir:

I. Síntese do recurso

A Recorrente busca a inabilitação da Recorrida, sob alegação de suposta "falsidade ideológica" em Alvará de Vigilância Sanitária e em Alvará de Localização/Fiscalização emitidos pela Prefeitura de Campo Formoso/BA. Fundamenta-se no item 4.4, "h", do edital e no item 13, "i", do Termo de Referência, aduzindo que o endereço informado corresponderia a outro estabelecimento comercial.

Tais alegações, contudo, não se sustentam, como se demonstrará.

II. Preliminar – Inidoneidade das "provas" apresentadas

Os documentos trazidos pela Recorrente (prints e fotografias) carecem de autenticidade e não têm fé pública. Não constituem meio idôneo de prova para infirmar a validade de atos administrativos regularmente emitidos pela municipalidade.
Nos termos do art. 373, I, do CPC, aplicado subsidiariamente, cabe ao Recorrente comprovar, por meio oficial, a invalidade dos documentos apresentados, o que não ocorreu.

Requer-se, pois, o desentranhamento ou a desconsideração das provas apócrifas apresentadas pela Recorrente que, de qualquer forma, nada comprovam.

III. Mérito

1. Presunção de legitimidade dos atos administrativos

Os Alvarás de Localização/Fiscalização e de Vigilância Sanitária juntados pela Recorrida foram expedidos pela autoridade municipal competente e têm validade até dezembro/2025. Como atos administrativos, gozam de presunção de legitimidade e veracidade, não podendo ser afastados por mera alegação unilateral da Recorrente.



2. Divergência de endereço ou nome fantasia não gera nulidade

É fato comum a alteração de numeração predial ou de nome fantasia, sem que isso implique irregularidade. A Recorrente reconhece que no imóvel já funcionaram outros estabelecimentos comerciais (Hipermercado Santa Rita, posteriormente Supermercado Brasil). Tais alterações são usuais e não maculam a validade das licenças emitidas para o CNPJ da Recorrida.

O edital não exige exclusividade do logradouro nem veda coincidência de localização com outros estabelecimentos do mesmo ramo.

Seja como for, cumpre esclarecer que, embora ambas as empresas estejam localizadas na mesma rua, ocupam edificações distintas. Ressalte-se que o imóvel onde atualmente funciona o **Supermercado Brasil** foi anteriormente ocupado pelo **Hipermercado Santa Rita**, pessoas jurídicas diversas e absolutamente estranhas ao presente certame. Assim, a alegação recursal não encontra amparo fático ou jurídico, carecendo de fundamento idôneo para sustentar a pretendida inabilitação da Recorrida.

Verifica-se, portanto, que a Recorrente incorre em equívoco ao tentar atribuir irregularidade à Recorrida, uma vez que ela própria reconhece que o imóvel outrora ocupado pelo **Hipermercado Santa Rita** encontra-se, há mais de dois anos, sob a exploração do **Supermercado Brasil**, empresas distintas e alheias ao presente certame. Tal circunstância evidencia que não há qualquer falsidade ou irregularidade a ser imputada à Recorrida, mas apenas confusão decorrente de alteração de ocupantes no mesmo logradouro. Assim a licitante LUCINEIDE DA SILVA CARVALHO LTDA, CNPJ 22.383.337/0001-68 tem local de funcionamento e atividades regulares.



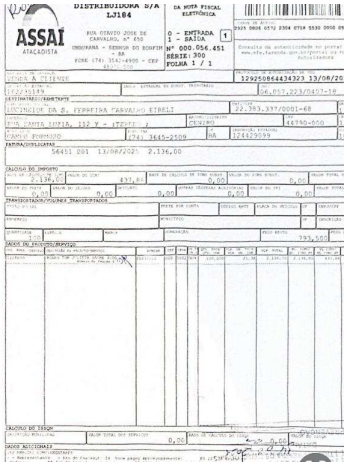


No destaque a fachada da licitante ne mesma rua do Supermercado Brasil, Não há lei que impeça semelhança entre nomes comerciais, menos ainda que comércios do mesmo segmento coexistam na mesma rua, inclusive nessa mesma rua funcionam outras empresas do gênero alimentício, Sertão Atacarejo, Comercial Destak, e no entorno Supermercado Epfânio Serafim, Supermercado Araújo dentre outros.

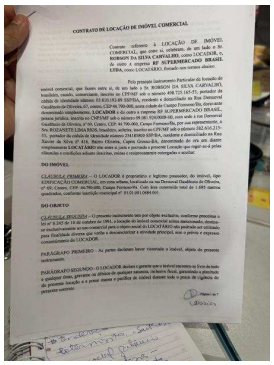
Apenas por amor ao debate colaciona-se fotos dando destaque a fachada da empresa licitante, para que nenhuma dúvida reste no sentido de comprovar existência e regularidade da empresa licitante, ademais nome fantasia pode sofre alteração, localização pode sofre alteração, não há ilegalidade, inclusive a alteração que da conta da mudança de endereço data de 18/10/2023, portanto período anterior a fiscalização e emissão dos alvarás idôneos e regulares.

Ainda nesse giro, esclarece que é comum haver desatualização de informação, sobretudo quando a empresa muda de endereço, titularidade ou nome fantasia,

tanto é que em um grande atacadista o endereço permaneceu desatualizado, mesmo com a apresentação da documentação correta para venda.



Esclarece-se, ainda, que o imóvel atualmente ocupado pelo **Supermercado Brasil**, e anteriormente utilizado pelo **Hipermercado Santa Rita**, possui contrato de locação regularmente celebrado. A Recorrida obteve autorização para apresentar cópia do referido contrato, cuja íntegra permanece à disposição de Vossa Senhoria, caso entenda necessária sua juntada aos autos. Ressalta-se, todavia, que o documento contém informações de natureza sensível, resguardadas pela legislação aplicável à proteção de dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).



3. Cumprimento da exigência editalícia

O item 13, "i", do Termo de Referência exige a apresentação de Alvará de Vigilância Sanitária válido. A Recorrida cumpriu integralmente a exigência,

juntando documentação regular e vigente, sem que haja ato da Prefeitura de Campo Formoso que os tenha revogado ou suspenso.

4. Primazia do saneamento e dever de diligência

Ainda que houvesse alguma dúvida formal, o art. 64, § 2º, da Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade de saneamento de falhas ou complementação de informações, em respeito ao princípio do formalismo moderado. O caminho adequado seria a realização de diligência junto ao órgão emissor, e não a exclusão sumária da licitante.

5. Impertinência da alegação de falsidade ideológica

A imputação de crime (CP, art. 299) em sede de recurso administrativo é imprópria e desproporcional. A esfera adequada para tal apuração seria a judicial ou penal, mediante prova pericial ou manifestação do órgão emissor. No processo licitatório, prevalecem os documentos oficiais juntados.

Seja lá como for, não ocorreu nenhum crime, sendo caluniosa a imputação.

O que se constata é que a Recorrente, **Junior e Oliveira Ltda.**, apresenta alegações destituídas de respaldo fático ou jurídico, criando controvérsias artificiais que em nada contribuem para a lisura do certame. Ao imputar à Recorrida fatos inverídicos, busca apenas tentar fragilizar a concorrência e obter vantagem indevida. Ressalte-se que tais condutas não encontram guarida no ordenamento jurídico e, caso persistam, poderão ensejar a adoção das medidas legais cabíveis, a fim de resguardar a boa-fé e a regularidade do procedimento licitatório, assim como a honra e boa imagem da ora impugnante.

IV. Pedido

Diante do exposto, requer-se:

1. **O desprovimento** do recurso interposto, mantendo-se a habilitação da empresa Recorrida;
2. **Subsidiariamente**, caso V. Sa. entenda necessário, a realização de diligência junto à Prefeitura Municipal de Campo Formoso/BA, para confirmar a autenticidade e validade dos alvarás apresentados;
3. A concessão de **prazo para saneamento**, caso seja identificada alguma falha formal, em observância ao art. 64, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;
4. Por fim, reafirma-se o protesto pela manutenção da habilitação da empresa **Lucineide da Silva Carvalho Ltda.**

Termos em que, pede deferimento.

Assina eletronicamente:

Lucineide da Silva Carvalho Ltda, CNPJ 22.383.337/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA

PREGÃO Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/25

MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA

PREGÃO Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/25

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (gêneros básicos e industrializados) visando suprir as demandas das Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA

MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Recurso: JUNIOR E OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 09.506.050/0001-10

Trata-se da manifestação administrativa do Agente de Contratação relativa ao Pregão Eletrônico nº 036/2025, destinado à Fornecimento de gêneros alimentícios (gêneros básicos e industrializados) visando suprir as demandas das Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA. O processo foi devidamente publicado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) no dia 25 de julho de 2025 e, no dia 28 de julho de 2025, foi amplamente divulgado com a publicação do extrato do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, conforme os termos do edital. Ressalta-se que até o prazo estipulado, **não houve impugnação do edital por qualquer parte interessada, consolidando-o como documento imutável e vinculante**.

O Recurso Administrativo foi interposto pela empresa acima mencionada, que solicita a inabilitação da empresa classificada, conforme os dados que serão devidamente abordados nesta manifestação a seguir.

Tempestividade e Intenção: A Lei 14.133/21 em seu no Art. 165, §1º, inciso I, reforça a necessidade de os recursos serem apresentados dentro dos prazos estabelecidos, com a manifestação de intenção no momento adequado. Fato presente neste certame para a recorrente.

Da Síntese dos Fatos

Aos 11 de agosto de 2025, foi deflagrado o processo licitatório nº 036/2025, junto ao Portal de Licitações E-município (https://emunicipio.com.br/pmsb/modalidade/index.php), na modalidade de PREGÃO, visando a Fornecimento de gêneros alimentícios (gêneros básicos e industrializados) visando suprir as demandas das Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA.

A abertura das propostas e a fase de lances ocorreram em sessão pública eletrônica, realizada por meio do portal mencionado. Encerrada a disputa, este Agente de Contratação deu início à análise das propostas de preços e dos documentos de habilitação das empresas arrematantes, conforme previsto no item 4 do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA

No decorrer dessa etapa, após análise dos documentos apresentados e aceite das propostas apresentadas, foi declarado que as empresas classificadas atenderam integralmente às exigências estabelecidas no item 7 do Termo de Referência, estando, portanto, habilitadas.

Ato contínuo, após abertura do chat para todos realizarem seus questionamentos, não houve qualquer manifestação por parte das participantes, contudo, posteriormente, o registro foi realizado pela recorrente em campo próprio da plataforma E-município, alegando, em síntese, "*manifesto intensao de recorrer da decisao do pregoeiro em habilitar licitante.*". Conforme registrado na Ata da Sessão, apresentando tempestivamente suas razões de recurso.

O prazo para contrarrazões iniciou-se em 18 de agosto de 2025, sendo que a empresa recorrida apresentou suas contrarrazões ao recurso interposto pela Recorrente.

Resumo das Razões da Recorrente, que será devidamente respondido:

JUNIOR E OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 09.506.050/0001-10

O recurso foi interposto pela empresa Junior e Oliveira Ltda, **contra a decisão do Pregoeiro do Município de Senhor do Bonfim/BA que habilitou a empresa Lucineide da Silva Carvalho Ltda** no Pregão Eletrônico nº 036/2025, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios para secretarias e departamentos municipais. A recorrente alega que a habilitação da concorrente foi irregular, pois esta teria apresentado documentos inidôneos.

Segundo a recorrente, a empresa habilitada anexou aos autos **alvarás de Vigilância Sanitária e de Localização e Fiscalização** emitidos pela Prefeitura de Campo Formoso/BA, porém com informações falsas. Sustenta que, no endereço constante nos documentos, não funciona o estabelecimento da licitante, mas sim o **Supermercado Brasil**, em atividade desde agosto de 2023, o que inviabilizaria a existência dos referidos alvarás em nome da Lucineide da Silva Carvalho Ltda.

Além disso, foram destacados documentos e imagens comprobatórias de que o endereço indicado nos alvarás (Rua Dermeval Gaudêncio de Oliveira, nº 67, Campo Formoso/BA) não corresponde mais ao supermercado da empresa habilitada, mas sim ao novo comércio instalado no local. A recorrente argumenta que a divergência evidencia falsidade ideológica, pois o documento público teria sido emitido com informações sabidamente inverídicas.

A defesa da Junior e Oliveira Ltda. também ressalta que o edital, em seu item 13 do Termo de Referência, exige a apresentação válida do **Alvará da Vigilância Sanitária** como requisito de qualificação técnica. Dessa forma, o descumprimento comprometeria diretamente a regularidade da habilitação da empresa adversária.

Diante disso, a recorrente pede que seja anulada a decisão de habilitação da Lucineide da Silva Carvalho Ltda., declarando-a inabilitada para prosseguir na licitação. Solicita ainda que o Pregoeiro reconsidere sua decisão ou, caso contrário, que o recurso seja encaminhado à autoridade superior, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA

O recurso é finalizado em 15 de agosto de 2025, assinado pela representante legal da empresa recorrente, Maria Cleonice Oliveira da Silva, reforçando o pedido de provimento para garantir a legalidade e isonomia do certame.

Resumo das Contrarrazões da Recorrida:

LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO LTDA - CNPJ: 22.383.337/0001-68

A empresa **Lucineide da Silva Carvalho Ltda** apresentou contrarrazões ao recurso interposto pela **Junior e Oliveira Ltda**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 036/2025** do Município de Senhor do Bonfim/BA. A recorrida afirma que atua de forma regular junto a todos os órgãos competentes e que as acusações de falsidade ideológica e documental feitas pela recorrente não têm fundamento.

Preliminarmente, a defesa argumenta que as provas apresentadas pela recorrente (prints e fotografias) são desprovidas de autenticidade, não possuem fé pública e não constituem meio idôneo para desqualificar documentos oficiais regularmente emitidos pela Prefeitura de Campo Formoso/BA. Assim, requer que tais provas sejam desconsideradas por falta de validade jurídica.

No mérito, sustenta-se que os **alvarás de Localização/Fiscalização e de Vigilância Sanitária** anexados pela empresa possuem validade até dezembro de 2025 e gozam de **presunção de legitimidade**, não podendo ser afastados apenas com alegações unilaterais. Quanto à divergência de endereço ou nome fantasia, a defesa esclarece que alterações de numeração predial ou mudanças de denominação comercial são comuns e não geram nulidade das licenças emitidas.

A defesa também destaca que, embora na mesma rua existam outros estabelecimentos como o Supermercado Brasil e antigos ocupantes (como o Hipermercado Santa Rita), isso não compromete a regularidade da recorrida. Ressalta ainda, que o edital não exige exclusividade do endereço e tampouco veda a coincidência de localização com outros comércios do mesmo ramo. Para afastar dúvidas, foram apresentadas fotos da fachada atual da empresa, além da menção a contrato de locação regular.

Outro ponto levantado é que a exigência do edital, prevista no item 13, "i", do Termo de Referência, foi integralmente cumprida, pois a empresa apresentou alvará válido. Caso houvesse qualquer dúvida, a Lei nº 14.133/2021 (art. 64, §2º) autoriza o saneamento de falhas formais por meio de diligência, e não a exclusão sumária da licitante. A imputação de falsidade ideológica, segundo a defesa, é desproporcional e inadequada ao processo administrativo, devendo ser tratada na esfera judicial se houvesse indícios.

Por fim, a empresa requer o **desprovimento do recurso**, mantendo sua habilitação. Subsidiariamente, solicita que, caso entenda necessário, o Pregoeiro realize diligência junto à Prefeitura de Campo Formoso para confirmar a validade dos alvarás ou conceda prazo para eventual saneamento de falhas formais. A defesa conclui reiterando a regularidade da atuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA

da empresa e alertando que as acusações da recorrente visam apenas fragilizar a concorrência e obter vantagem indevida.

Manifestação do Pregoeiro/ Agende de Contratação:

O edital, instrumento convocatório que rege o presente certame, foi publicado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) em 25 de julho 2025, e posteriormente, com a devida publicação do extrato do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação.

É importante destacar que, no presente processo, não houve impugnação ao edital dentro do prazo legal, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Assim, o instrumento convocatório tornou-se definitivo e deve ser integralmente observado por todos os participantes.

Da Decisão

Trata-se de recurso interposto por *Junior e Oliveira Ltda*, questionando a habilitação da empresa *Lucineide da Silva Carvalho Ltda* no *Pregão Eletrônico nº 036/2025*, sob alegação de suposta irregularidade nos documentos apresentados, em especial os alvarás de Vigilância Sanitária e de Localização/Fiscalização.

Após análise dos autos e das contrarrazões apresentadas, verificou-se que a empresa *Lucineide da Silva Carvalho Ltda* apresentou toda a documentação exigida no edital, cumprindo integralmente o item 13, inciso i, do Termo de Referência, com alvarás válidos emitidos pela Prefeitura de Campo Formoso/BA, com vigência até dezembro/2025.

Ressalta-se que, para dirimir dúvidas quanto à veracidade das informações, foi realizada **diligência in loco** por servidor designado, conforme fotografias abaixo e juntadas ao processo. A inspeção constatou a existência e o funcionamento regular do estabelecimento da recorrida, cujo endereço e fachada encontram-se identificados com a denominação comercial **Casa Santa Rita**, no número **67**, exatamente o mesmo constante no alvará de localização e funcionamento, bem como na última alteração contratual registrada da empresa. Assim, a diligência confirma a **compatibilidade entre a documentação apresentada e a realidade fática**, afastando a alegação de falsidade ideológica levantada pela recorrente.

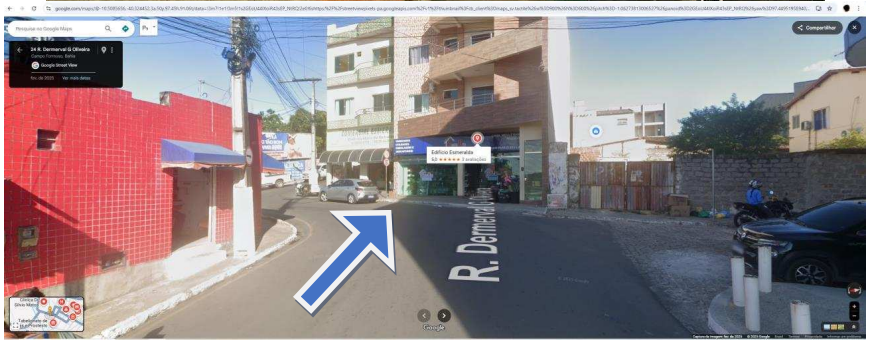
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA



Ademais, conforme se verifica nas **fotografias (acima) acostadas aos autos**, é possível identificar com clareza o número **67** na fachada do estabelecimento comercial **Casa Santa Rita**, em Campo Formoso/BA. A diligência foi devidamente realizada por servidor designado, cujo veículo oficial do Município de Senhor do Bonfim encontra-se registrado na imagem estacionado em frente ao local, o que comprova a efetiva visita técnica ao endereço indicado nos documentos da empresa (*Rua Dermeval Gaudêncio de Oliveira, nº 67, Centro, Campo Formoso/BA*). Tal constatação confirma a correspondência entre o endereço constante no alvará de localização e funcionamento, na alteração contratual e na realidade fática verificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA



Resumo comparativo dos argumentos:

- A **recorrente (Junior e Oliveira Ltda)** alegou que a empresa habilitada apresentou documentos falsos, sustentando que o imóvel informado nos alvarás estaria ocupado por outro estabelecimento (*Supermercado Brasil*), requerendo sua inabilitação. Trouxe como provas fotografias e prints, sem validade oficial.

- A **recorrida (Lucineide da Silva Carvalho Ltda)** argumentou que os documentos são oficiais e válidos até dezembro/2025, gozando de presunção de legitimidade. Ressaltou que divergências de nome fantasia, numeração predial ou coexistência de estabelecimentos na mesma rua não configuram irregularidade. Ademais, defendeu que o edital foi cumprido integralmente, e que eventuais dúvidas deveriam ser sanadas por diligência, não pela exclusão sumária.

A decisão está amparada no **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a Administração deve julgar a habilitação exclusivamente à luz das exigências editalícias, não podendo criar requisitos não previstos ou desconsiderar documentos válidos e idôneos. Jurisprudência consolidada do TCU, STF e STJ reforça que, atendidas as condições editalícias, a empresa não pode ser desclassificada por alegações sem comprovação idônea.

Ante o exposto, **DECIDO** pelo **desprovimento do recurso interposto por Junior e Oliveira Ltda**, **confirmando a habilitação da empresa *Lucineide da Silva Carvalho Ltda*** no *Pregão Eletrônico nº 036/2025*, por ter atendido plenamente às exigências do edital, sendo corroborado por diligência in loco que atestou a veracidade das informações e documentos apresentados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA

Encaminho para a Consultoria Jurídica do Município para que seja elaborado parecer sobre o recurso Administrativo e posteriormente encaminhado à Autoridade Superior para tomada de decisão final e demais providências subsequentes.

Senhor do Bonfim – BA, em 21 de agosto de 2025.

Henrique José da Conceição Mattos
Pregoeiro/ Agente de Contratação
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA

PREGÃO Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/25

DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PARECER JURÍDICO

(FASE EXTERNA)

PARECER JURÍDICO
FASE EXTERNA – RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2025
PREGÃO ELETRÔNICA nº 036/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: Fornecimento de gêneros alimentícios (gêneros básicos e industrializados) visando suprir as demandas das Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA.

De lavra da Consultoria Jurídica
Ao Agente de Contratação.

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA. LICITAÇÕES. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICA. RECURSOS ADMINISTRATIVOS. TEMPESTIVIDADE. EFEITO SUSPENSIVO. SOLICITAÇÃO DE INABILITAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL À LEGALIDADE DA FASE EXTERNA. PROCEDIMENTO APTO À HOMOLOGAÇÃO.

I – DO RELATÓRIO

Inicialmente assevera-se que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe e que esta manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021, competindo a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar a análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, de modo que quaisquer juízos de mérito envolvidos na matéria submetida a exame, são de inteira e exclusiva responsabilidade do Administrador, não cabendo a esta Assessoria atuar em substituição às suas doutas atribuições.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. Nesse diapasão, eventual silêncio deste opinativo não comporta referendo a qualquer dos pontos eventualmente aqui não tratados.

Nessa esteira, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Portanto, cumpre destacar que este parecer apenas se propõe a opinar sobre a legalidade do procedimento, no que concerne a sua fase externa, mediante análise jurídica da contratação, incluindo as razões de recurso apresentada pela empresa **Junior e Oliveira LTDA – CNPJ: 09.506.050/0001-10**, em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 168 da Lei 14.133/2021.

Trata-se de processo licitatório destinado a "Fornecimento de gêneros alimentícios (gêneros básicos e industrializados) visando suprir as demandas das Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA."

Na espécie, foi eleita a modalidade PREGÃO, para o processamento de licitação, tendo como critério de julgamento, o tipo MENOR PREÇO POR ITEM, vindo o mesmo acompanhado de: 1 – pedido de abertura de licitação, 2 – Estudo técnico preliminar, 3 – Mapa de Riscos, Termo de Referência e outros documentos 4 – Documentos do Agente de Contratação – 5 – Minuta de Edital, 6 – Parecer jurídico, 7 - Autorização do Prefeito Municipal, 8 – Publicação do Edital e Aviso de Licitação, 9 – Ata da Sessão, 10 – Recurso Administrativo, 12 – Manifestação do Agente de Contratação sobre o Recurso Administrativo, 12 - Encaminhamento deste processo por parte do Agente de Contratação a esta Assessoria Jurídica, com vistas a analisar a fase final do procedimento licitatório, incluindo as razões de Recurso Administrativo.

É o que basta relatar.

II – DA FASE EXTERNA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Inicialmente, analisamos os autos do presente Processo Administrativo, observa-se que ele está instruído conforme o processo licitatório estipulado nos artigos 6ª e 29 da Lei 14.133/21, obedece aos requisitos para licitações de fornecimento, e o julgamento das propostas foi devido, conforme preconiza o art. 59 da Lei 14.133/2021.

O Prazo de publicidade do edital obedeceu ao disposto no art. 55, inciso II, "b" da Lei 14.133/2021, uma vez que fora publicado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) no dia 25 de julho de 2025 e no dia 28 de julho no Diário Oficial do Município, tendo a sessão de licitação de abertura das propostas ocorrido em 11 de agosto de 2025.

Não houveram impugnações ao edital (art. 164 da Lei 14.133/2021).

O pregão eletrônico nº 036/2025 utilizou como critério de julgamento o menor preço por item, tendo como vencedoras do certame, as empresas - MATOS & LIMA LTDA; JBS COMERCIAL SILVA LTDA; LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO LTDA; ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS; RODRIGUES SANTIAGO EPP; JUNIOR E OLIVEIRA LTDA; DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA; IRACI AMORIM DOS SANTOS, com o valor total de R$ 2.625.354,25 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Houve a apresentação de Recurso Administrativo interposto pela empresa JUNIOR E OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 09.506.050/0001-10, em 15 de agosto de 2025, tendo a vencedora sido declarada no dia 12 de agosto de 2025, na qual a licitante recorrente manifestou interesse em recorrer.

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Em suas razões recursais, apresentadas em 15 de agosto de 2025 de forma tempestiva, três dias úteis após a manifestação do direito de recorrer, em respeito ao que determina o inciso I do art. 165 da Lei 14.133/21, a RECORRENTE alega o seguinte:

- **JUNIOR E OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 09.506.050/0001-10**

A empresa **Junior e Oliveira Ltda** apresentou um recurso administrativo tempestivo contestando a decisão de habilitação da empresa vencedora Lucineide Da Silva Ferreira Carvalho Ltda, proferida por ocasião do pregão eletrônico em epígrafe.

Conforme alegado pela recorrente, a empresa habilitada anexou aos autos alvarás de Vigilância Sanitária e de Localização e Fiscalização expedidos pela Prefeitura de Campo Formoso/BA, porém com informações falsas. Alega que no endereço constante nos documentos não funciona o estabelecimento da licitante, mas sim, o Supermercado Brasil, em atividade desde agosto de 2023, o que colocaria em dúvida a validade dos alvarás em nome de Lucineide da Silva Carvalho Ltda.

Adicionalmente, foram apresentadas evidências documentais e imagens que indicam que o endereço indicado nos alvarás (Rua Dermeval Gaudêncio de Oliveira, nº 67, Campo Formoso/BA) não corresponde mais ao supermercado da empresa habilitada, mas a um novo comércio instalado no local. A recorrente sustenta que essa divergência configura eventual falsidade ideológica, já que o documento público poderia ter sido emitido com informações incorretas.

A defesa da Junior e Oliveira Ltda ainda aponta que o edital, em seu item 13 do Termo de Referência, exige a apresentação válida do Alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnica. Nesse sentido, o não atendimento ao requisito poderia comprometer a regularidade da habilitação da parte adversária.

Diante disso, a recorrente solicita a anulação da decisão de habilitação da Lucineide da Silva Carvalho Ltda., com declaração de inabilitação para prosseguir na licitação. Requer, ainda, que o Pregoeiro reconsidere a decisão ou, na hipótese de manutenção, que o recurso seja encaminhado à autoridade superior, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa recorrida apresentou contrarrazões no dia 20 de agosto de 2025, defendendo sua regularidade da seguinte forma:

- **LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO LTDA - CNPJ: 22.383.337/0001-68**

A Lucineide da Silva Carvalho Ltda apresentou contrarrazões ao recurso interposto pela Junior e Oliveira Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 036/2025 do Município de Senhor do Bonfim/BA. A recorrida sustenta que atua de forma regular junto aos órgãos competentes e que as alegações de falsidade ideológica e documental apresentadas pela recorrente não possuem fundamento.

Preliminarmente, a defesa argumenta que as provas apresentadas pela parte adversa (prints e fotografias) carecem de autenticidade, não têm fé pública e não constituem meio idôneo para desqualificar documentos oficiais emitidos pela Prefeitura de Campo Formoso/BA. Assim, requer a desconsideração dessas provas por invalidade jurídica.

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

No mérito, afirma-se que os alvarás de Localização/Fiscalização e de Vigilância Sanitária anexados pela recorrida possuem validade até dezembro de 2025 e gozam de presunção de legitimidade, não podendo ser afastados apenas com alegações unilaterais. Em relação à divergência de endereço ou nome fantasia, a defesa esclarece que alterações de numeração predial ou mudanças de denominação comercial são comuns e não anulam as licenças emitidas.

A defesa ainda observa que, embora haja outros estabelecimentos na mesma rua, como o Supermercado Brasil e antigos ocupantes, isso não compromete a regularidade da recorrida. Ressalta que o edital não exige exclusividade de endereço nem impede a coincidência de localização com outros comércios do mesmo ramo. Para afastar dúvidas, foram apresentadas fotos da fachada atual da empresa, além de menção a contrato de locação regular.

Outro ponto apontado é que a exigência do edital, prevista no item 13, "i", do Termo de Referência, foi integralmente cumprida, pois a empresa apresentou alvará válido. Caso surgissem dúvidas, a Lei nº 14.133/2021 (art. 64, §2º) autoriza o saneamento de falhas formais por meio de diligência, e não a exclusão sumária da licitante. A imputação de falsidade ideológica, segundo a defesa, é desproporcional e inadequada ao processo administrativo, devendo ser tratada na esfera judicial se houver indícios.

Por fim, a empresa requer o desprovimento do recurso, mantendo sua habilitação. Subsidiariamente, solicita que, caso entenda necessário, o Pregoeiro realize diligência junto à Prefeitura de Campo Formoso para confirmar a validade dos alvarás ou conceda prazo para eventual saneamento de falhas formais. A defesa encerra reiterando a regularidade da atuação da empresa e alegando que as acusações da recorrente visam apenas fragilizar a concorrência e obter vantagem indevida.

O Recurso e as Contrarrazões foram recebidas pelo Agente de Contratação, por serem consideradas tempestivas, no entanto, houve enfrentamento das razões aduzidas no recurso, não tendo havido reconsideração, sendo **mantida a decisão de habilitação da empresa Lucineide da Silva Carvalho Ltda, bem como o resultado do certame**, pelo que antes da decisão da autoridade superior (prefeito), vieram-me os autos para emissão de parecer jurídico, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 168 da Lei 14.133/2021.

II.1 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Inicialmente, vislumbra-se o **conhecimento do recurso**, pela observância do disposto no art. 165, § 1º, inciso I, na medida em que **HOUVE APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS NO PRAZO DE TRÊS DIAS ÚTEIS**, após a decisão de classificação da empresa vencedora e manifestação do interesse de recorrer, logo, tem-se como tempestivas as razões recursais.

Conforme ensina o Professor Rony Charles[1], "*Para que a insurgência da parte seja recebida como recurso, ela deve atender a certos pressupostos recursais. De forma genérica, podemos apontar alguns pressupostos recursais, que qualificam o pleito administrativo como um recurso, conferindo-lhes os efeitos estabelecidos pela respectiva Lei. Costuma-se dividir os pressupostos recursais em pressupostos subjetivos e pressupostos objetivos.*

Como pressupostos objetivos, podemos apontar:

- *Legitimidade: deve ser o titular do direito, o interessado prejudicado ou terceiro a quem a lei confira legitimidade.*
- *Interesse Recursal: deve haver sucumbência por parte do recorrente (sucumbência).*

[1] TORRES, Rony Charles Lopes de. 12 ed. rev., ampli. E atual. – São Paulo: Juspodivm, 2021. P. 786/787.

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Como pressupostos objetivos, podemos apontar:

- *Ato administrativo de cunho decisório: o recurso deve ter como objeto a insurgência contra uma decisão administrativa.*
- *Tempestividade: a lei estabelece o prazo para apresentação do recurso.*
- *Forma: a lei pode estabelecer forma expressa para apresentação do recurso. Não existindo restrição legal, deve-se adotar o informalismo no processo administrativo.*
- *Fundamentação (motivação): o recorrente precisa apresentar fundamentos para seu pleito recursal.*
- *Pleito Recursal (pedido de nova decisão). O recurso envolve a insatisfação com a decisão administrativa, que pressupõe sua revisão em favor do pleito recursal. Assim, por exemplo, o licitante desclassificado tem como pleito recursal a revisão de sua desclassificação.*
- *Lógico: na hipótese de recurso hierárquico, o pedido de reforma da decisão só é cabível quando existir autoridade hierarquicamente superior ou outra, indicada pela Lei. Assim, salvo previsão específica, não cabe recurso administrativo hierárquico de decisão tomada pela maior autoridade de determinado ente".*

No caso em apreço, a licitante **preenche os pressupostos recursais**, razão pela qual passa-se à análise de mérito.

Compulsando-se os atos e sopesando a matéria desenhada, verifica-se, inicialmente, que o RECURSO em análise **tem efeito suspensivo**, merecendo ser levado à apreciação de autoridade superior.

Após análise das razões posta pela Recorrente e conferência dos autos do procedimento acima identificado, nos manifestamos através das considerações que se seguem, registrando, antes de adentrar à análise do mérito do RECURSO, que a **recomendação é permanência integral da decisão de habilitação da empresa Lucineide da Silva Carvalho Ltda.**

O julgamento da aceitabilidade da proposta se dá através do atendimento aos requisitos exigidos pela lei (art. 59) e pelo edital do certame.

No que tange às razões aduzidas no Recurso da empresa **Junior e Oliveira LTDA**, observa que a documentação apresentada pela empresa recorrida atende integralmente às exigências de habilitação do edital.

A lei 14.133/2021 no seu art. 5 estabelece que todas as regras e exigências estabelecidas no edital devem ser cumpridas rigorosamente tanto pela Administração quanto pelos licitantes, sendo vedado qualquer tipo de flexibilização que comprometa a isonomia entre os participantes, vejamos:

> *"Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da **vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável."*

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



No que concerne as alegações da recorrente quanto à suposta violação ao princípio da vinculação ao edital não prospera, devido ao fato da empresa vencedora apresentar todos os documentos exigidos no Termo de Referência, cumprindo integralmente o item 13, inciso i.

No caso em apreço, os alvarás da empresa recorrida são documentos oficiais com validade até dezembro de 2025, possuindo presunção de legitimidade. Dito isso, se sustenta que o edital foi atendido integralmente e que eventuais dúvidas deveriam ser dissipadas por diligência, não pela exclusão sumária.

Portanto, é comprovado o requisito de habilitação, como o caso em questão, que foi exigido no edital do certame.

O Acórdão 1795/2015 do TCU, relata que é irregular a inabilitação do licitante por não possui as informações exigidas pelo edital de forma explícita sem realizar diligência por parte da Administração Pública.

> Acórdão 1795/2015 do TCU - Enunciado
> É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame.

Além do mais, o TCU (Tribunal de Contas da União) em seus acórdãos tem prevalecido o entendimento de que caso haja ausência de informação ou informação implícita, é cabível a realização de diligencia para que não haja prejuízo a competitividade do certame.

Deve haver, portanto, razoabilidade em eventual correção de julgamento tanto na fase de classificação de propostas quanto na fase de habilitação para se assegurar os objetivos da licitação. Assim, os mecanismos de controle têm o condão de evitar o excesso de poder e a inadequação da decisão por descompasso com a concreção dos objetivos da licitação.

Nesse contexto, reforça-se também a reflexão acerca da faculdade de se utilizar a diligência, por ser instrumento efetivo das contratações públicas, inclusive, em razão do que preceitua o artigo 64 da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
>
> I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
>
> II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
>
> **§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.**

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Desse modo, a partir de uma análise documental incompleta, cabe ao pregoeiro e agente de contratação sanear o feito, quando não se tratar de vício insanável ao considerar a lógica-jurídica do julgamento a ser proferido.

Com isso, foi feito vistoria no local indicado do alvará da empresa recorrida e foi constatado que a empresa atendeu as condições editalícias.

Dito isso, considerando, ainda, os princípios da legalidade, eficiência, isonomia, economicidade e vinculação ao edital como norteadores do processo licitatório, a decisão administrativa priorizou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, afastando as demais, à luz do juízo de mérito administrativo, devidamente fundamentado, razão porque não merece prosperar o pedido da Recorrente, **devendo a habilitação da empresa LUCINEIDE DA SILVA CARVALHO LTDA ser mantida.**

III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando as razões explicitadas e, vislumbrando a solução mais adequada ao pleito, frente as normativas aplicadas, **opino pelo recebimento do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa JUNIOR E OLIVEIRA LTDA, por ser tempestivo,** porém, considerando o quanto requerido, **recomendo o seu IMPROVIMENTO, devendo ser mantida a decisão do agente de contratação, pela habilitação da empresa LUCINEIDE DA SILVA CARVALHO LTDA, conforme fundamentado supra.**

É o parecer, que elevo à consideração superior.

Senhor do Bonfim, 26 de agosto de 2025.

MARAÍSA DA SILVA SANTANA
Consultora Jurídica – OAB/BA 28429

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA

PREGÃO Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/25

DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/25

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (gêneros básicos e industrializados) visando suprir as demandas das Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **JUNIOR E OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 09.506.050/0001-10**, em face da decisão que habilitou a empresa **LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO LTDA – CNPJ: 22.383.337/0001-68** no âmbito do Pregão Eletrônico nº 036/2025.

O recurso alega, em síntese, que a empresa habilitada apresentou documentos inidôneos, notadamente os alvarás de Vigilância Sanitária e de Localização/Fiscalização emitidos pela Prefeitura de Campo Formoso/BA, os quais trariam informações falsas, porquanto o endereço indicado nos documentos (Rua Dermeval Gaudêncio de Oliveira, nº 67, Campo Formoso/BA) estaria ocupado por outro estabelecimento, denominado Supermercado Brasil. Sustenta, assim, que haveria falsidade ideológica e requer a inabilitação da recorrida.

A empresa recorrida, em contrarrazões, argumenta que seus documentos são oficiais, válidos até dezembro de 2025 e dotados de presunção de legitimidade. Ressalta que divergências quanto a nome fantasia, numeração predial ou coexistência de estabelecimentos na mesma rua não configuram irregularidade. Aduz ainda que cumpriu integralmente o edital e que eventuais dúvidas deveriam ser sanadas por diligência, não por exclusão sumária.

Após análise do Agente de Contratação/Pregoeiro e manifestação da Consultoria Jurídica do Município, concluiu-se que os documentos apresentados pela empresa habilitada atendem integralmente às exigências do edital. Para dirimir dúvidas quanto à veracidade, foi realizada **diligência in loco por servidor designado**, a qual confirmou a existência e funcionamento regular do estabelecimento da empresa recorrida no endereço constante dos documentos, sendo possível identificar o número 67 na fachada do prédio e o veículo oficial do Município estacionado no local, evidenciando a efetiva visita.

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

Assim, restou comprovada a compatibilidade entre os documentos apresentados e a realidade fática, afastando a alegação de falsidade ideológica. Destaca-se que a decisão observa o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como jurisprudência consolidada do TCU, STF e STJ, segundo a qual não é possível desclassificar licitante que atendeu às exigências editalícias com documentos válidos e idôneos.

É o relatório.

Decido: Diante do exposto, recebo o Recurso Administrativo por ser tempestivo, mas **nego-lhe provimento**, mantendo-se a decisão de habilitação da empresa **LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO LTDA**, por haver atendido integralmente às exigências editalícias, inclusive confirmadas por diligência in loco que atestou a veracidade das informações e documentos apresentados.

Encaminhe-se ao Agente de Contratação para ciência da recorrente e adoção das providências subsequentes ao regular prosseguimento do certame.

Senhor do Bonfim – BA, em 26 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim – BA

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA

PREGÃO Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/25

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/25

TERMO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial o art. 71, Inciso IV, após parecer do Agente de Contratação, bem como da Consultoria Jurídica e Controle Interno, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR a modalidade PREGÃO nº 036/2025, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é Fornecimento de gêneros alimentícios (gêneros básicos e industrializados) visando suprir as demandas das Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA Conforme edital e seus anexos.

Empresa: MATOS & LIMA LTDA
CNPJ Nº: 04.764.683/0001-04
Itens: 1, 2, 3, 7, 10, 12, 13, 14, 24, 25, 41, 50, 52, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 78, 79, 82, 83, 93, 97, 98, 99, 110, 113, 115, 116, 124
Valor Global Estimado: R$ 375.480,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais

Empresa: JBS COMERCIAL SILVA LTDA
CNPJ Nº: 61.080.060/0001-56
Itens: 4, 5, 6, 17, 21, 22, 26, 27, 29, 32, 34, 36, 40, 44, 45, 48, 49, 51, 54, 58, 75, 77, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 121, 125, 134, 135, 136, 137, 138
Valor Global Estimado: R$ 571.949,85 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Empresa: LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO LTDA
CNPJ Nº: 22.383.337/0001-68
Itens: 8, 9, 11, 15, 30, 33, 35, 38, 42, 43, 46, 47, 56, 60, 64, 65, 76, 81, 92, 94, 95, 100, 101, 102, 105, 114, 118, 119, 120, 130, 132, 133
Valor Global Estimado: R$ 500.900,50 (quinhentos mil, novecentos reais e cinquenta centavos)

Empresa: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 31.847.317/0001-91
Itens: 16, 18, 19, 31, 37, 62, 86, 117, 122, 129
Valor Global Estimado: R$ 391.529,50 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Empresa: LEONARDO RODRIGUES SANTIAGO
CNPJ Nº: 19.522.394/0001-76
Itens: 20, 28, 39, 73, 74, 123, 126, 128
Valor Global Estimado: R$ 163.330,00 (cento e sessenta e três mil e trezentos e trinta reais)

Empresa: JUNIOR E OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº: 09.506.050/0001-10
Itens: 23, 131
Valor Global Estimado: R$ 384.150,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e cento e cinquenta reais)

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Empresa: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 24.334.945/0001-08
Itens: 80, 127
Valor Global Estimado: R$ 59.664,40 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

Empresa: IRACI AMORIM DOS SANTOS
CNPJ Nº: 15.114.438/0001-78
Itens: 111, 112
Valor Global Estimado: R$ 178.350,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais)

Cadastro de Reserva: Não houve cadastro de reserva para este processo.

Itens fracassados: o item (96) foi considerado fracassado por não atingir o preço estimado pelo município.

Ao setor de Licitações para atualização da contratação no Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP, registrado sob nº 13988308000139-1-000121/2025, conforme determina o Art. 94 da Lei Federal 14.133 de 1º de 21, inciso I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação.

Valor total licitado: R$ 2.625.354,25 (dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Senhor do Bonfim-BA, em 26 de agosto de 2025.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato Administrativo.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Decreto Nº 25
10/07/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 360.000,00(Trezentos e Sessenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1772 de 20 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0802	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
1023	MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.9.0.51.00.00.(	Obras e Instalações		
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		360.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**360.000,00**
		Total da Unidade R$	**360.000,00**
		Valor Total Suplementado R$	**360.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R$360.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte		**Adição**	**Redução**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		360.000,00	360.000,00
	Total Geral:	**360.000,00**	**360.000,00**

SENHOR DO BONFIM, 10 de julho de 2025

LAERCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 004.125.565-88

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Decreto Nº 24
10/07/2025

Abre Crédito Especial no valor total de 1.880.926,74(Um Milhão Oitocentos e Oitenta Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos), para fins que se especifica e dá outras

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1814 de 10 de julho de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0802	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2129	AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIA COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO	
3.3.5.0.43.00.00.(	Subvenções Sociais	
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.800.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**1.800.000,00**
2130	CONTRATUALIZACÃO DE SERVICOS EDUCACIONAIS	
3.3.9.0.39.00.00.(	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	80.926,74
	Total do Projeto / Atividade R$	**80.926,74**
	Total da Unidade R$	**1.880.926,74**
	Valor Total Suplementado R$	**1.880.926,74**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Crédito Especial por anulação de crédito R$1.880.926,74

Dotações Anuladas

0802	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
1023	MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.9.0.51.00.00.(	Obras e Instalações	
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**1.500.000,00**
1029	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
4.4.9.0.52.00.00.(	Equipamentos e Material Permanente.	
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	380.926,74
	Total do Projeto / Atividade R$	**380.926,74**
	Total da Unidade R$	**1.880.926,74**
	Valor Total Anulado R$	**1.880.926,74**

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte		Adição	Redução
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.880.926,74	1.880.926,74
	Total Geral:	**1.880.926,74**	**1.880.926,74**

SENHOR DO BONFIM, 10 de julho de 2025

LAERCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 004.125.565-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Decreto Nº 22
01/07/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 10.355.369,00(Dez Milhões Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1772 de 20 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0101	**CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**		
2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
3.3.9.0.30.00.00.0	Material de Consumo		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		395.000,00
3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		484.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**879.000,00**
		Total da Unidade R$	**879.000,00**
0201	**GABINETE DO PREFEITO**		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
3.3.9.0.30.00.00.0	Material de Consumo		
15010000	Outros Recursos não Vinculados		3.000,00
3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.600,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**6.600,00**
		Total da Unidade R$	**6.600,00**
0301	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**		
2035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL,ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
3.1.9.0.11.00.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		37.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**37.000,00**
		Total da Unidade R$	**37.000,00**
0401	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**		
0001	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR)		
3.1.9.0.91.00.00.0	Sentenças Judiciais		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**8.000,00**
0002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3.3.9.0.47.00.00.0	Obrigações Tributárias e Contributivas		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		250.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**250.000,00**
0003	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)		
4.6.9.0.71.00.00.0	Principal da Divida Contratual Resgatado		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		319.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**319.000,00**

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Dotações Suplementadas

0401	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**	
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.900,00
3.3.9.0.40.00.00.I	Servicos de Tecnologia da Informacão e Comunicacão - Pessoa	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**36.900,00**
	Total da Unidade R$	**613.900,00**
0501	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	46.300,00
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00
3.3.9.0.36.00.00.I	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.800,00
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	116.710,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**179.810,00**
2035	ADMINISTRACÃO DE PESSOAL,ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
3.1.9.0.94.00.00.I	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**5.000,00**
2041	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.9.0.40.00.00.I	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**5.000,00**
2046	FUNCIONAMENTO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**7.000,00**
	Total da Unidade R$	**196.810,00**
0502	**DIRETORIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO - ADM GERAL	
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	7.800,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**7.800,00**
2124	FUNCIONAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	7.000,00
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	7.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**14.000,00**
	Total da Unidade R$	**21.800,00**
0601	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Dotações Suplementadas

0601	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS	
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.I	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**25.000,00**
	Total da Unidade R$	**25.000,00**
0602	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
1005	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
4.4.9.0.52.00.00.I	Equipamentos e Material Permanente.	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	115.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**115.000,00**
1032	REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.9.0.34.00.00.I	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
4.4.9.0.51.00.00.I	Obras e Instalações	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**27.000,00**
2043	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.000,00
3.3.9.0.46.00.00.I	Auxilio Alimentacão.	
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**75.000,00**
2044	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**2.000,00**
2048	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGDPBF-M) E DO CADASTRO ÚNICO	
3.3.9.0.14.00.00.I	Diárias - Civil	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**3.000,00**
2050	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.9.0.32.00.00.I	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	22.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**22.000,00**
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**55.000,00**
	Total da Unidade R$	**299.000,00**
0701	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Dotações Suplementadas

0701	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1002	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
4.4.9.0.52.00.00.I	Equipamentos e Material Permanente.	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	60.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**60.000,00**
1008	REQUALIFICAÇÃO DE CAPS	
4.4.9.0.52.00.00.I	Equipamentos e Material Permanente.	
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	18.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**18.000,00**
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO - FMS	
3.3.9.0.36.00.00.I	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	32.000,00
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	8.000,00
3.3.9.0.92.00.00.I	Despesas de Exercícios Anteriores	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	5.900,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**45.900,00**
2015	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	7.000,00
3.3.9.0.34.00.00.I	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**12.000,00**
2016	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	35.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**35.000,00**
2017	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.9.0.11.00.00.I	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	400.000,00
3.1.9.0.13.00.00.I	Obrigações Patronais	
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	85.000,00
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	20.000,00
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	50.000,00
3.3.9.0.34.00.00.I	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	142.000,00
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	50.000,00
3.3.9.0.46.00.00.I	Auxilio Alimentação.	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	110.000,00
3.3.9.0.49.00.00.I	Auxílio-Transporte	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**867.000,00**

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Dotações Suplementadas

0701	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2018	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	
3.1.9.0.11.00.00.I	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	78.000,00
3.3.9.0.32.00.00.I	Material, Bem ou Servico para Distribuicão Gratuita	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	45.000,00
3.3.9.0.36.00.00.I	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	100.000,00
3.3.9.0.46.00.00.I	Auxilio Alimentação.	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**231.000,00**
2019	SERVICOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	45.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**45.000,00**
2021	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL - SAMU	
3.1.9.0.11.00.00.I	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	70.000,00
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**75.000,00**
2022	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.9.0.11.00.00.I	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	270.000,00
3.1.9.0.13.00.00.I	Obrigações Patronais	
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	2.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**272.000,00**
2025	ACÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIA COM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAUDE	
3.3.5.0.43.00.00.I	Subvenções Sociais	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	13.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**13.000,00**
2035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL,ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
3.1.9.0.94.00.00.I	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	10.000,00
3.3.9.0.49.00.00.I	Auxílio-Transporte	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	25.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**35.000,00**
2081	FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
3.3.5.0.85.00.00.I	Contrato de Gestão	
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	60.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**60.000,00**
2084	MANUTENÇÃO E USO DA FROTA VEICULAR	
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	27.850,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**29.850,00**

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Dotações Suplementadas

0701	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2120	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO LACEN		
3.3.9.0.30.00.00.(	Material de Consumo		
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .		65.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**65.000,00**
		Total da Unidade R$	**1.863.750,00**
0801	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**		
2057	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
3.3.9.0.39.00.00.(	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**10.000,00**
		Total da Unidade R$	**10.000,00**
0802	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
1022	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHE		
4.4.9.0.52.00.00.(	Equipamentos e Material Permanente.		
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.(	Equipamentos e Material Permanente.		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		4.000,00
4.4.9.3.51.00.00.(	Obras e Instalaçoes		
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**114.000,00**
1023	MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.34.00.00.(	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		
15001001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação 25% .		20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.(	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		100.000,00
4.4.9.0.52.00.00.(	Equipamentos e Material Permanente.		
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		10.000,00
4.4.9.3.51.00.00.(	Obras e Instalaçoes		
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		50.000,00
4.4.9.3.51.00.00.(	Obras e Instalaçoes		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**280.000,00**
1025	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA		
4.4.9.0.52.00.00.(	Equipamentos e Material Permanente.		
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		10.000,00
4.4.9.3.51.00.00.(	Obras e Instalaçoes		
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**110.000,00**
1066	AMPLIACÃO E RENOVACÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
4.4.9.0.52.00.00.(	Equipamentos e Material Permanente.		
15001001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação 25% .		899.500,00
4.4.9.0.52.00.00.(	Equipamentos e Material Permanente.		
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		627.800,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**1.527.300,00**

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Dotações Suplementadas

0802	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
3.3.9.0.14.00.00.I	Diárias - Civil	
15001001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação 25% .	5.000,00
3.3.9.0.34.00.00.I	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	
15001001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação 25% .	42.000,00
3.3.9.0.36.00.00.I	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
15001001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação 25% .	49.900,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**96.900,00**
2026	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.11.00.00.I	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00
3.3.9.0.32.00.00.I	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
15500000	Transferência do Salário-Educação	223.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**1.223.000,00**
2030	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCACÃO BÁSICA - ENSINO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSO	
3.1.9.0.04.00.00.I	Contratação por Tempo Determinado	
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**500.000,00**
2035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL,ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
3.1.9.0.11.00.00.I	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
15001001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação 25% .	310.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**310.000,00**
2076	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS	
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15500000	Transferência do Salário-Educação	12.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**12.000,00**
2084	MANUTENÇÃO E USO DA FROTA VEICULAR	
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
15001001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação 25% .	50.000,00
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	300.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**380.000,00**
	Total da Unidade R$	**4.553.200,00**
1001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO**	
1002	QUALIFICACÃO DAS INSTALACÕES - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	
4.4.9.0.52.00.00.I	Equipamentos e Material Permanente.	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**1.000,00**
	Total da Unidade R$	**1.000,00**
1101	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**	
1002	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
4.4.9.0.52.00.00.I	Equipamentos e Material Permanente.	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	6.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**6.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Dotações Suplementadas

1101	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**	
1038	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS	
4.4.9.0.51.00.00.(	Obras e Instalações	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.9.3.51.00.00.(	Obras e Instalacoes	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
4.4.9.3.51.00.00.(	Obras e Instalaçoes	
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	121.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**201.000,00**
1086	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	
4.4.9.0.51.00.00.(	Obras e Instalações	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	6.000,00
4.4.9.0.51.00.00.(	Obras e Instalações	
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	24.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**30.000,00**
1095	MELHORIA E EXPANSÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDIM	
3.3.9.0.34.00.00.(	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	196.500,00
3.3.9.0.34.00.00.(	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	110.000,00
3.3.9.0.39.00.00.(	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	192.500,00
4.4.9.0.51.00.00.(	Obras e Instalações	
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	19.000,00
4.4.9.0.51.00.00.(	Obras e Instalações	
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	104.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**622.000,00**
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
3.3.9.0.39.00.00.(	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**30.000,00**
2062	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.9.0.30.00.00.(	Material de Consumo	
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	122.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**122.000,00**
2063	FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	
3.3.9.0.34.00.00.(	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	
17530000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	295.559,00
3.3.9.0.39.00.00.(	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	126.000,00
3.3.9.3.39.00.00.(	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00
3.3.9.3.39.00.00.(	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	120.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**586.559,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Dotações Suplementadas

1101	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**		
2084	MANUTENÇÃO E USO DA FROTA VEICULAR		
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo		
15010000	Outros Recursos não Vinculados		6.600,00
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		91.700,00
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.500,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**101.800,00**
		Total da Unidade R$	**1.699.359,00**
1201	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO - ADM GERAL		
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		8.590,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**8.590,00**
2058	AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIA COM ASSOCIAÇÕES LOCAIS NA ÁREA DE CULTURA		
3.3.5.0.43.00.00.I	Subvenções Sociais		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		16.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**16.000,00**
2059	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
3.3.9.0.36.00.00.I	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		8.600,00
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**15.600,00**
2126	FOMENTO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS		
3.3.9.0.36.00.00.I	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
27190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - 2024		12.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**12.000,00**
		Total da Unidade R$	**52.190,00**
1301	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA**		
1112	MELHORIAS E EXPANSÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS		
4.4.9.0.51.00.00.I	Obras e Instalações		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**8.000,00**
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO - ADM GERAL		
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		33.000,00
3.3.9.0.36.00.00.I	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		24.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**59.000,00**
		Total da Unidade R$	**67.000,00**
1501	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO**		

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Dotações Suplementadas

1501	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO**		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.800,00
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.100,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**5.900,00**
		Total da Unidade R$	**5.900,00**
1601	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES**		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		8.410,00
3.3.9.0.36.00.00.I	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.950,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**20.360,00**
2039	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER		
3.1.9.0.04.00.00.I	Contratação por Tempo Determinado		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.500,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**3.500,00**
		Total da Unidade R$	**23.860,00**
		Valor Total Suplementado R$	**10.355.369,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R$10.355.369,00

Dotações Anuladas

0101	**CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**		
2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
3.1.9.0.13.00.00.I	Obrigações Patronais		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		240.000,00
4.4.9.0.51.00.00.I	Obras e Instalações		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		600.000,00
4.4.9.0.52.00.00.I	Equipamentos e Material Permanente.		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		39.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**879.000,00**
		Total da Unidade R$	**879.000,00**
0201	**GABINETE DO PREFEITO**		
2035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL,ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
3.1.9.0.11.00.00.I	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		37.000,00
3.1.9.0.13.00.00.I	Obrigações Patronais		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**57.000,00**

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Dotações Anuladas

0201	**GABINETE DO PREFEITO**	
	Total da Unidade R$	**57.000,00**
0204	**GERENCIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - GEMDEC**	
2031	FUNCIONAMENTO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	
3.1.9.0.13.00.00.(	Obrigações Patronais	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**2.000,00**
	Total da Unidade R$	**2.000,00**
0205	**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**	
2127	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM	
3.3.9.0.30.00.00.(	Material de Consumo	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.(	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.(	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**30.000,00**
	Total da Unidade R$	**30.000,00**
0401	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**	
0003	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	
4.6.9.0.71.00.00.(	Principal da Divida Contratual Resgatado	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	54.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**54.000,00**
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
3.3.9.0.30.00.00.(	Material de Consumo	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	6.000,00
3.3.9.0.34.00.00.(	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	
17530000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	160.000,00
3.3.9.0.35.00.00.(	Serviços de Consultoria	
17530000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	36.000,00
3.3.9.0.39.00.00.(	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**213.000,00**
2035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL,ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
3.1.9.0.11.00.00.(	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	47.500,00
3.1.9.0.13.00.00.(	Obrigações Patronais	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	36.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**83.500,00**
	Total da Unidade R$	**350.500,00**
0501	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
3.3.9.0.39.00.00.(	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	90.900,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**90.900,00**
2006	APOIO A ENTIDADE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.9.0.41.00.00.(	Contribuições	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**10.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Dotações Anuladas

0501	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
2035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL,ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
3.1.9.0.13.00.00.(	Obrigações Patronais	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	540.000,00
3.1.9.0.16.00.00.(	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.9.0.46.00.00.(	Auxilio Alimentação.	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.9.0.49.00.00.(	Auxílio-Transporte	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**618.000,00**
2041	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.9.0.40.00.00.(	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**14.000,00**
	Total da Unidade R$	**732.900,00**
0502	**DIRETORIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
1078	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM PONTOS ESPECÍFICOS	
3.3.9.0.30.00.00.(	Material de Consumo	
17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	4.500,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**4.500,00**
1110	REESTRUTURAÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL	
3.3.9.0.36.00.00.(	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	2.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**2.000,00**
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO - ADM GERAL	
3.3.9.0.30.00.00.(	Material de Consumo	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.9.0.39.00.00.(	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	26.900,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**34.900,00**
2035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL,ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
3.3.9.0.46.00.00.(	Auxilio Alimentação.	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	33.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**33.000,00**
2124	FUNCIONAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.1.9.0.04.00.00.(	Contratação por Tempo Determinado	
17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	6.700,00
3.1.9.0.13.00.00.(	Obrigações Patronais	
17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	8.600,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**15.300,00**
	Total da Unidade R$	**89.700,00**
0601	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS	
3.3.9.0.34.00.00.(	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	24.000,00
3.3.9.0.39.00.00.(	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**84.000,00**

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Dotações Anuladas

0601	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL,ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
3.1.9.0.04.00.00.(	Contratação por Tempo Determinado	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	43.360,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**43.360,00**
2084	MANUTENÇÃO E USO DA FROTA VEICULAR	
3.3.9.0.30.00.00.(	Material de Consumo	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	39.000,00
3.3.9.0.39.00.00.(	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**48.000,00**
	Total da Unidade R$	**175.360,00**
0602	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
1011	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - AUXILI(	
4.4.9.0.52.00.00.(	Equipamentos e Material Permanente.	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**30.000,00**
1032	REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.9.0.51.00.00.(	Obras e Instalações	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00
4.4.9.3.51.00.00.(	Obras e Instalaçoes	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**17.000,00**
2040	AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIA COM ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.5.0.43.00.00.(	Subvenções Sociais	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.5.0.43.00.00.(	Subvencões Sociais	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
3.3.5.0.43.00.00.(	Subvenções Sociais	
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**69.000,00**
2044	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.9.0.30.00.00.(	Material de Consumo	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.9.0.36.00.00.(	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.(	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.9.0.39.00.00.(	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
3.3.9.0.46.00.00.(	Auxilio Alimentação.	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**40.000,00**
2048	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGDPBF-M) E DO CADASTRO ÚNICO	
3.3.9.0.30.00.00.(	Material de Consumo	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
3.3.9.0.40.00.00.(	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**3.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Dotações Anuladas

0602	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2050	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.9.0.32.00.00.I	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**10.000,00**
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.3.9.0.04.00.00.I	Contratação por Tempo Determinado	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	130.000,00
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**140.000,00**
	Total da Unidade R$	**309.000,00**
0604	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
2114	APOIO A AÇÕES DE PROMOÇAO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO	
3.1.9.0.04.00.00.I	Contratação por Tempo Determinado	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**15.000,00**
	Total da Unidade R$	**15.000,00**
0701	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1013	REQUALIFICAÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA	
4.4.9.0.51.00.00.I	Obras e Instalações	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	10.000,00
4.4.9.3.39.00.00.I	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**20.000,00**
1017	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.9.0.51.00.00.I	Obras e Instalacões	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	11.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**11.000,00**
1021	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**5.000,00**
1035	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.4.9.0.52.00.00.I	Equipamentos e Material Permanente.	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	10.500,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**10.500,00**
1066	AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
4.4.9.0.52.00.00.I	Equipamentos e Material Permanente.	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	52.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**52.000,00**
1115	QUALIFICAR AS INSTALAÇÕES DAS USF - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
4.4.9.0.52.00.00.I	Equipamentos e Material Permanente.	
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**10.000,00**

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Dotações Anuladas

0701	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO - FMS	
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	35.900,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**35.900,00**
2005	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.9.0.14.00.00.I	Diárias - Civil	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	5.000,00
3.3.9.0.33.00.00.I	Passagens e Despesas com Locomoção.	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**15.000,00**
2013	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAÚDE	
3.1.9.0.04.00.00.I	Contratação por Tempo Determinado	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	5.000,00
3.3.9.0.14.00.00.I	Diárias - Civil	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.I	Equipamentos e Material Permanente.	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**15.000,00**
2015	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.1.9.0.04.00.00.I	Contratação por Tempo Determinado	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	18.000,00
3.1.9.0.04.00.00.I	Contratação por Tempo Determinado	
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	35.000,00
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**73.000,00**
2016	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	20.000,00
3.3.9.0.32.00.00.I	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	44.850,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**64.850,00**
2017	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.9.0.13.00.00.I	Obrigações Patronais	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	100.000,00
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	5.000,00
3.3.9.0.32.00.00.I	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	15.000,00
3.3.9.0.34.00.00.I	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	15.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**235.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Dotações Anuladas

0701	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2018	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	
3.1.9.0.11.00.00.(	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	28.000,00
3.1.9.0.13.00.00.(	Obrigações Patronais	
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	40.000,00
3.3.9.0.30.00.00.(	Material de Consumo	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	13.500,00
3.3.9.0.30.00.00.(	Material de Consumo	
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	32.000,00
3.3.9.0.34.00.00.(	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.(	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	27.000,00
3.3.9.0.39.00.00.(	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	135.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**295.500,00**
2021	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL - SAMU	
3.1.9.0.04.00.00.(	Contratação por Tempo Determinado	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	35.000,00
3.1.9.0.04.00.00.(	Contratação por Tempo Determinado	
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	73.500,00
3.1.9.0.13.00.00.(	Obrigações Patronais	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	54.000,00
3.3.9.0.30.00.00.(	Material de Consumo	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	50.000,00
3.3.9.0.34.00.00.(	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.(	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	35.000,00
3.3.9.0.46.00.00.(	Auxilio Alimentação.	
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**302.500,00**
2022	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.9.0.13.00.00.(	Obrigações Patronais	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	130.000,00
3.3.9.0.30.00.00.(	Material de Consumo	
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	30.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**160.000,00**
2023	FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	
3.1.9.0.04.00.00.(	Contratação por Tempo Determinado	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	20.000,00
3.3.9.0.14.00.00.(	Diárias - Civil	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**25.000,00**
2035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL,ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
3.1.9.0.04.00.00.(	Contratação por Tempo Determinado	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	45.000,00
3.1.9.0.13.00.00.(	Obrigações Patronais	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	61.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**106.000,00**

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Dotações Anuladas

0701	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2041	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.9.0.40.00.00.I	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	9.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**9.000,00**
2081	FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
3.1.9.0.04.00.00.I	Contratação por Tempo Determinado	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	10.000,00
3.1.9.0.11.00.00.I	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	50.000,00
3.1.9.0.13.00.00.I	Obrigações Patronais	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	11.000,00
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	20.000,00
3.3.9.0.34.00.00.I	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	19.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**110.000,00**
2082	ATENÇÃO EM ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA	
4.4.9.0.52.00.00.I	Equipamentos e Material Permanente.	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**5.000,00**
2095	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.9.0.11.00.00.I	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	38.500,00
3.1.9.0.13.00.00.I	Obrigações Patronais	
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	10.000,00
3.3.9.0.49.00.00.I	Auxílio-Transporte	
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**53.500,00**
2118	FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DO CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA - CEO	
3.1.9.0.11.00.00.I	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	150.000,00
3.1.9.0.13.00.00.I	Obrigações Patronais	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	50.000,00
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	25.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**225.000,00**
2119	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER	
3.3.9.0.36.00.00.I	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	
15001002	Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	15.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**15.000,00**
2120	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO LACEN	
3.3.9.0.46.00.00.I	Auxilio Alimentação.	
16000000	Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**10.000,00**
	Total da Unidade R$	**1.863.750,00**
0801	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
1048	MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIIPAMENTOS ESPORTIVOS	
4.4.9.0.51.00.00.I	Obras e Instalações	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**10.000,00**
	Total da Unidade R$	**10.000,00**

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Dotações Anuladas

0802	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
1002	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
4.4.9.0.52.00.00.I	Equipamentos e Material Permanente.	
15001001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação 25% .	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.I	Equipamentos e Material Permanente.	
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**30.000,00**
1006	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15001001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação 25% .	100.000,00
4.4.9.0.51.00.00.I	Obras e Instalações	
15001001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação 25% .	200.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**300.000,00**
1012	IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	
4.4.9.0.52.00.00.I	Equipamentos e Material Permanente.	
15001001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação 25% .	392.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**392.000,00**
1022	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHE	
4.4.9.0.51.00.00.I	Obras e Instalações	
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**100.000,00**
1023	MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.3.39.00.00.I	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
15001001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação 25% .	49.900,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**49.900,00**
1024	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
4.4.9.0.52.00.00.I	Equipamentos e Material Permanente.	
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	280.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**280.000,00**
1025	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA	
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000,00
4.4.9.3.51.00.00.I	Obras e Instalaçoes	
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	47.800,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**77.800,00**
1026	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR	
4.4.9.0.51.00.00.I	Obras e Instalações	
15001001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação 25% .	280.000,00
4.4.9.0.51.00.00.I	Obras e Instalações	
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**310.000,00**
1074	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHE	
4.4.9.0.51.00.00.I	Obras e Instalações	
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	90.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**90.000,00**
1075	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA	
4.4.9.0.51.00.00.I	Obras e Instalações	
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	90.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**90.000,00**

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Dotações Anuladas

0802	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
1113	MELHORIAS DE QUADRA ESCOLAR	
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15001001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação 25% .	247.500,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**247.500,00**
2026	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.11.00.00.I	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500.000,00
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**1.050.000,00**
2028	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA	
3.1.9.0.11.00.00.I	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	180.000,00
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**1.184.000,00**
2029	GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**20.000,00**
2030	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSO	
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
15001001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação 25% .	47.000,00
3.3.9.0.32.00.00.I	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
15500000	Transferência do Salário-Educação	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**57.000,00**
2032	DISTRIBUICÃO DE ALIMENTACÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS	
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
15500000	Transferência do Salário-Educação	225.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**225.000,00**
2084	MANUTENÇÃO E USO DA FROTA VEICULAR	
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15001001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação 25% .	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**50.000,00**
	Total da Unidade R$	**4.553.200,00**
1001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO**	
1002	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
4.4.9.0.52.00.00.I	Equipamentos e Material Permanente.	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**9.000,00**
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
3.3.9.0.14.00.00.I	Diárias - Civil	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.9.0.40.00.00.I	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**9.000,00**

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Dotações Anuladas

1001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO**	
2061	APOIO AO MICROEMPREENDEDORISMO E ASSOCIATIVISMO DE EMPREENDIMENTOS	
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	24.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**24.000,00**
2100	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.400,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**16.400,00**
2123	FUNCIONAMENTO DA FEIRA LIVRE	
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
17530000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	25.000,00
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
17530000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	34.559,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**59.559,00**
	Total da Unidade R$	**117.959,00**
1101	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**	
1038	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS	
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	100.000,00
4.4.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.9.0.51.00.00.I	Obras e Instalações	
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	19.000,00
4.4.9.0.51.00.00.I	Obras e Instalações	
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**224.000,00**
1041	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.9.0.51.00.00.I	Obras e Instalações	
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17.000,00
4.4.9.0.52.00.00.I	Equipamentos e Material Permanente.	
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**22.000,00**
1043	MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
17530000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	40.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**40.000,00**
1052	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS	
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.9.0.51.00.00.I	Obras e Instalações	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**15.000,00**
1053	REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4.4.9.0.51.00.00.I	Obras e Instalações	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
4.4.9.0.51.00.00.I	Obras e Instalações	
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**45.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Dotações Anuladas

1101	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**	
1095	MELHORIA E EXPANSÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDIM	
3.3.9.0.30.00.00.I	Material de Consumo	
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	7.640,00
3.3.9.0.34.00.00.I	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	110.000,00
4.4.9.0.51.00.00.I	Obras e Instalações	
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	150.150,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**267.790,00**
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
3.3.9.0.14.00.00.I	Diárias - Civil	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.9.0.47.00.00.I	Obrigações Tributárias e Contributivas	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**7.000,00**
2035	ADMINISTRACÃO DE PESSOAL,ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
3.1.9.0.16.00.00.I	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	41.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**41.000,00**
2062	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.9.0.36.00.00.I	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000,00
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	35.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**135.000,00**
2063	FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	
3.3.9.0.34.00.00.I	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	180.000,00
3.3.9.0.34.00.00.I	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.210,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**181.210,00**
	Total da Unidade R$	**978.000,00**
1201	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
2059	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.9.0.39.00.00.I	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**80.000,00**
2125	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA	
3.3.5.0.43.00.00.I	Subvencões Sociais	
27190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - 2024	741,50
3.3.9.0.48.00.00.I	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	
27190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - 2024	108,50
	Total do Projeto / Atividade R$	**850,00**

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Dotações Anuladas

1201	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
2126	FOMENTO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS	
3.3.5.0.43.00.00.(	Subvenções Sociais	
27190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - 2024	11.000,00
3.3.9.0.48.00.00.(	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	
27190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - 2024	150,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**11.150,00**
	Total da Unidade R$	**92.000,00**
1301	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA**	
2035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL,ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
3.1.9.0.11.00.00.(	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**100.000,00**
	Total da Unidade R$	**100.000,00**
	Valor Total Anulado R$	**10.355.369,00**

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte	Adição	Redução
15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação 25% .	1.376.400,00	1.376.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.671.160,00	2.671.160,00
15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - saude 15 % .	1.316.750,00	1.316.750,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	67.900,00	67.900,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	504.000,00	504.000,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500.000,00	500.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	50.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	1.000.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	857.800,00	857.800,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00	30.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	235.000,00	235.000,00
16000000 - Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde	547.000,00	547.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	225.000,00	225.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25.000,00	25.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	479.000,00	479.000,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	19.000,00	19.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	122.000,00	122.000,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	21.800,00	21.800,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	295.559,00	295.559,00
27190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - 2024	12.000,00	12.000,00
Total Geral:	**10.355.369,00**	**10.355.369,00**

SENHOR DO BONFIM, 01 de julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ: 13.988.308/0001-39

LAERCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 004.125.565-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Decreto Nº 23
01/07/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.367.067,95(Um Milhão Trezentos e Sessenta e Sete Mil Sessenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos), para fins que se especifica e dá outras

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1772 de 20 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0701	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1115	QUALIFICAR AS INSTALAÇÕES DAS USF - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
4.4.9.0.52.00.00.I	Equipamentos e Material Permanente.		
26320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		244.760,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**244.760,00**
		Total da Unidade R$	**244.760,00**
0802	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
1022	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHE		
4.4.9.3.51.00.00.I	Obras e Instalaçoes		
25690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		288.504,45
		Total do Projeto / Atividade R$	**288.504,45**
1023	MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.9.0.51.00.00.I	Obras e Instalações		
25690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		370.000,00
4.4.9.3.51.00.00.I	Obras e Instalaçoes		
25690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		212.003,50
		Total do Projeto / Atividade R$	**582.003,50**
2113	AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCEIRA COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO		
3.3.5.0.43.00.00.I	Subvenções Sociais		
25690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		244.800,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**244.800,00**
		Total da Unidade R$	**1.115.307,95**
1101	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**		
1038	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.9.3.51.00.00.I	Obras e Instalaçoes		
27063110	Transferência Especial da União		7.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**7.000,00**
		Total da Unidade R$	**7.000,00**
		Valor Total Suplementado R$	**1.367.067,95**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R$1.367.067,95

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte	Adição	Redução

Certificação Digital: 2Y0WPBEB-APWCT8A5-UM9H81RI-7K3Q2CVQ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ: 13.988.308/0001-39

25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.115.307,95	1.115.307,95
26320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	244.760,00	244.760,00
27063110 - Transferência Especial da União	7.000,00	7.000,00
Total Geral:	**1.367.067,95**	**1.367.067,95**

SENHOR DO BONFIM, 01 de julho de 2025

LAERCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 004.125.565-88